SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3227

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, causado por fatos supervenientes comprovados, que a licitação Pregão Eletrônico **PE CPL Nº 001/2023-CMBB**, Processo Administrativo nº **2023.0303-01/CMBB foi CANCELADA.**

Breu Branco/PA, 14/04/2023

VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco - PA

Publicado por:
Samara Ruth Melo Galvão
Código Identificador:817D8376

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 225/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr NATANAEL OLIVEIRA PAIVA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes, desta casa de Leis, a partir do dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:06439101

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 226/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a Srª **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** Controladora Interna 07 (sete) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 16 a 22 de abril 2023.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de uma capacitação no curso da Nova Lei de Licitação a ser promovido pelo especialista Felipe Boselli, em Belo Horizonte - MG.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:141E3637

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 227/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr **OSEIAS LIMA DA FONSECA,** Chefe de Licitações e Contratos, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 16 a 22 de abril 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar de uma capacitação no curso da Nova Lei de Licitação a ser promovido pelo especialista Felipe Boselli, em Belo Horizonte - MG.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:976EBA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 228/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a Srª **LETICIA MARTINS MILHOMEM,** Agente Legislativo, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 16 a 22 de abril 2023.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de uma capacitação no curso da Nova Lei de Licitação a ser promovido pelo especialista Felipe Boselli, em Belo Horizonte - MG.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:37B13DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 229/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a Srª **RAYSSA CANDIDO DE SA,** Agente Legislativo, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 16 a 22 de abril 2023.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de uma capacitação no curso da Nova Lei de Licitação a ser promovido pelo especialista Felipe Boselli, em Belo Horizonte - MG.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:88671423

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Victor Brenno Nascimento da Silva
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Vigia**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:15669357

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Francisco Garcia Bruce
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **motorista de veículo leve**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:51AAE4A4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Sandro Abraim Martins da Silva
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Assistente de comunicação**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:7D608098

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Marcela Mesquita da Silva
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Recepcionista**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:179AD702

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Jose Maxímo dos Santos
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Auxiliar de serviços gerais**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:0A9AB917

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Leon Victor Guimarães
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Assistente de comunicação**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:F0B62455

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Jose Meriam da Silva Araujo
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Auxiliar de serviços gerais**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 05/01/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:FEA17EEA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Jadson Guimarães dos Santos
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Vigia**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:A6080BF2

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Luiz Antonio Pimentel Gato Junior
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Vigia**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:363CD6B4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Anna Karoline de Sousa Marialva
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Servente**, com carga horaria de 40 horas semanais.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:9F84A793

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Jocenilda Lima Andrade
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Servente**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:977CE95C

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Emanoel Prata de Sousa
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Vigia**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:5E454203

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Leonardo Pereira
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Vigia**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:F9F75A6B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Gerson Antonio Ferreira
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:68301095

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Luciane dos Santos Cordeiro
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Servente**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 16/02/2023

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:0854B8FD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Partes: Câmara Municipal de Juruti e Matheus de Sousa Rocha
Objeto: Prestação de serviço, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado com a Câmara Municipal, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços gerais**, com carga horaria de 40 horas semanais.
Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023
Valor Base mensal: R$. 1.302,00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 01/03/2023
Ordenador de Despesas: JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:4D90CE06

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
Contrato Nº.....: 20239005
Origem .....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMNP
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL
Contratado.....: Figueira & Conceição ltda. CNPJ 11.291.174/0001-77.
Valor.....: 129.605,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.

Vigência do Contrato: 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.
Data da assinatura: 04 de abril de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – Para.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:222DC6E1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239008

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 9/2023-010301. Processo administrativo nº 2023010301. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Óbidos - CNPJ 04.541.306/0001-06. Empresa Vencedora: F A BEERRA XAVIER ME, com valor de R$ 467.464,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) necessários para a realização das atividades da Câmara Municipal de Óbidos. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Óbidos/PA, 13 de abril de 2023.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F02A8858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2023-280206

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Óbidos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Municipal, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 13/04/2023 foi ADJUDICADO e em 14/04/2023 foi HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2023-280206 e tem como objeto: Registro de preço para eventual locação de transportes (veiculo, lancha e motocicleta) para atender as necessidades de deslocamento dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Óbidos. Vencedor: F. A. BEZERRA XAVIER-ME, com o valor de R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais).

Óbidos/PA, 14 de abril de 2023.

RYLDER AFONSO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6AA05A80

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2023-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2023
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA MARIA SELENILDA ALVES FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NF.AUA-A, à servidora Maria Selenilda Alves Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade nº 786048, expedida pelo órgão SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 739.595.022-49, contratada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:1003F241

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 122/2023-GP/CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2023
REGULAMENTA O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DO NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA QUE TRATA O ART. 190 E O ART. 191, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que em 31 de março de 2023, houve a edição da Medida Provisória nº 1.167, alterou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a transição e a regulamentação da mudança no regime de contratação para passar a ser utilizado o novo marco contratual instituído pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de planejamentos, de compras, de contratos dos órgãos com atribuições relacionadas às licitações e contratos;
CONSIDERANDO a transição do atual modelo de gestão de aquisições para o Sistema Compras.gov.br no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paragominas, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova legislação;
CONSIDERANDO ao que dispõe a Orientação Normativa da AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021; e,
CONSIDERANDO o regime de transição legislativa aprovado pela Instrução Normativa nº 002/2023/TCMPA, de 28 de março de 2023, que fixa entendimento sobre prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação do marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos administrativos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2º O Poder Legislativo do Município de Paragominas, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar, com a opção expressa nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal

nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações dos editais dos certames ocorram até 29 de dezembro de 2023.
§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.
§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
§ 3º Até 30 de junho de 2023, através do Portal de Transparência, deverá ser publicada a relação dos processos licitatórios e contratos administrativos, alcançados pela regra do caput deste artigo, assegurando-se o exercício do controle externo e social, de forma estruturada e detalhada, fazendo constar, no mínimo, as seguintes informações:
I - número do processo administrativo;
II - data da autuação e data da autorização pela autoridade competente;
III - objeto da contratação e/ou aquisição;
IV - unidade gestora demandante;
V - número e prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se houver
VI - número do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver;
VII - número do Termo Aditivo do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver.
§ 4º Todas as alterações realizadas na relação que trata o caput deste artigo deverão ser informadas até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 3º O disposto no caput do art. 2ª desta Portaria se aplica às publicações de avisos ou às publicações de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador.
Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo o sues efeitos à 01/04/2023.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 14 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:4AA31925

SECRETARIA GERAL
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-011/2023-CMP

A **Câmara Municipal de Paragominas-CMP**, representada pelo vereador presidente Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Contrato Administrativo nº-011/2023-CMP, de 28 de fevereiro de 2023, referente ao processo de dispensa de licitação nº003/2023-CMP, será corrigido de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

CLÁUSULA 6 – DO VALOR
O valor global a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R$-3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Proposta de Trabalho.

Leia-se:

CLÁUSULA 6 – DO VALOR
O valor global a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de **R$-3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Proposta de Trabalho.

Paragominas/PA, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:FC5F5564

SECRETARIA GERAL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023-CMP

A **Câmara Municipal de Paragominas**-CMP, representada pelo vereador presidente Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Extrato de Contrato Administrativo nº 011/2023-CMP, de 28 de fevereiro de 2023, referente ao processo de dispensa de licitação nº003/2023-CMP, será corrigido de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$-3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: **R$-3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Paragominas/PA, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:FD5A5B0E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 – CMS

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR E NA TURBINA DO VEÍCULO MITSUBISHI L-200 TRITON SPORT GLS ANO 2018/2019, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: MARTINS & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.885.746/0001-93;

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ
3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de veículos

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 20 de MARÇO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:9447CE1A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da empresa: PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.162.019/0001-49, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023, PROCESSO ADM. Nº 010/2023, Aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93. Valor total: R$ 16.484,50. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2023. RATIFICADO em 10/04/2023, por Hoberlindo Pereira de Sá, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:5966A84C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0817/2022

Contrato nº.: **0817/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA BENEDITA SENA FERRIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3E20EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0829/2022

Contrato nº.: **0829/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FERNANDA DE NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6294B52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0832/2022

Contrato nº.: **0832/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CARMEM SOUZA DOS ANJOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:27DE7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0840/2022

Contrato nº.: **0840/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILENE ANDRE PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:521215B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0841/2022

Contrato nº.: **0841/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSICLEIDE PINHEIRO PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8D2A77D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0842/2022

Contrato nº.: **0842/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NEIDILENY DE MARIA RODRIGUES SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4206ECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0855/2022

Contrato nº.: **0855/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NEYRIAN NUNES SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:402B8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0859/2022

Contrato nº.: **0859/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARINETE DOS SANTOS MAUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1DF4AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0870/2022

Contrato nº.: **0870/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEIZE DO SOCORRO MACHADO NAHUM***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7FBF41D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0893/2022

Contrato nº.: **0893/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILEA SOARES FARIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BDF6B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0895/2022

Contrato nº.: **0895/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELAYNY SARDINHA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:348EF4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0897/2022

Contrato nº.: **0897/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NAIANE MELO ALFAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:09E39400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0900/2022

Contrato nº.: **0900/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SOCORRO DE JESUS ALVES BAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:01807F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0901/2022

Contrato nº.: **0901/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1FD3DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0905/2022

Contrato nº.: **0905/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLEIA DA SILVA CRUZ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4811371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0914/2022

Contrato nº.: **0914/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO SOCORRO DE SARGES SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A2E3160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0928/2022

Contrato nº.: **0928/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA HELENA DIAS PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:84D042AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0929/2022

Contrato nº.: **0929/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLEIDE OLIVEIRA LIMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7C975C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0983/2022

Contrato nº.: **0983/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEANDRO PINHEIRO MACHADO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 15 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 15 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:79C69C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0991/2022

Contrato nº.: **0991/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCELE DOS SANTOS MIRANDA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:851D4706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0994/2022

Contrato nº.: **0994/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ONICE FERREIRA DA CUNHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C56A318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1006/2022

Contrato nº.: **1006/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GÉZIA DIAS LOBO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2DE0EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1007/2022

Contrato nº.: **1007/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ODILCE LIRA FIGUEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:35BD5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1183/2022

Contrato nº.: **1183/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLENILDA CARDOSO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D4EEBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1518/2022

Contrato nº.: **1518/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MICHELLY DAYANNE LIMA DE ARAUJO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F0DF1807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Parauapebas, no dia 14 de abril de 2023, para participar do I Seminário Regional sobre Moradia Popular. Tema: "Habitação para Todos".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de abril de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:578553B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor FABRÍCIO DA ROCHA LACERDA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Parauapebas, no dia 14 de abril de 2023, acompanhando o Prefeito, para participar do I Seminário Regional sobre Moradia Popular. Tema: "Habitação para Todos".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de abril de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EF086B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 064/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/04/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.050 Programa Atenção Básica - UBS
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0CEF7579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230185

CONTRATO Nº.....: 20230185

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2022-000019

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: FME -Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos a serviço do Transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.407,50 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.127820004.8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.407,50

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:54C1C79D

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230186

CONTRATO Nº.....: 20230186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2022-000019

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI

OBJETO.....: FME -Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos a serviço do Transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.970,90 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.127820004.8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.970,90

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EB9A2FA6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230184

CONTRATO Nº.....: 20230184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.274,54 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.127820004.8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 97.274,54

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2023 a 13 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0A175DA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023-000004

Sessão Pública referente Chamada Pública nº 016/2023-000004, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, **COMUNICAMOS** que se encontra temporariamente suspensa a sessão pública marcada para o dia 17/04/2021 às 9h. A suspensão ocorrerá em razão de ter-se observado discrepâncias nos valores de itens com mesmos objetos, porém de localidades diferentes no termo de referência do presente processo licitatório. Conforme se apurou dos autos, o edital admite a entrega dos itens licitados tanto na sede do município quanto nas unidades situadas na zona rural, logo não devendo haver em priori divergências no valor estimado entre qualquer uma delas, como ocorrerá caso o processo de seguimento nos moldes atuais. Diante disso, importante salientar que a administração deve primar pelos princípios norteadores da administração pública, inclusive pelo Princípio da Isonomia, que possivelmente estaria sendo tolhido em eventual divergência de valores pura e simplesmente em razão de localidade, inclusive entre as zonas rurais, sem motivos plausíveis. Sendo assim, em homenagem aos princípios da legalidade, probidade e isonomia administrativa, **SUSPENDE-SE** o presente para eventuais atos de revogação e novas publicações para dar segmento os processos administrativos em questão.

Água Azul do Norte – PA, 14 de Abril de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:107BEBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL - 2023

Extrato de contrato nº 211/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MAGNO LUIZ PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 212/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LEDEANE DOS SANTOS PEREZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Extrato de contrato nº 213/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARILLIA GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 214/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WALISON DE JESUS TAVARES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 215/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WALISON DE JESUS TAVARES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 216/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELIZANGELA CUNHA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 217/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: BARBARO JESUS CASALES ENSENAT.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6D6F67AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023013301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por «EDINALDO SILVA SANTOS», já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EB57750A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 210/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 210/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal, a Sra. **ROSINETE SANTOS FREITAS**, portadora do RG 3217160 SSP/PA, inscrita sob o CPF nº 706.878.972-20, ocupante do cargo efetivo de **MICROSCOPISTA,** aprovada Concurso Público Municipal 2004, nomeada através do Decreto nº 020/2004 de 01 de abril de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim que ele desenvolva suas atividades no Município de Vitória do Xingu, estado do Pará, com ônus para o município **cessionário**.
Art. 2º. Esta Administração, poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º. Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição desta Administração cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de abril, de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:63705FD1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 211/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 211/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 03 a 06 de abril de 2023
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até o município supracitado para efetuar o translado o paciente com leito reservado para o Hospital Maradei.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C99020B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 213/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 213/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 04 de abril de 2023
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá para uma reunião do projeto Xingu+.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de abril de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES
CPF: 899.980.732-00
RG n° 5276433

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:62EE64DB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 214/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 214/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERIVAN DE SOUZA LIMA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 04 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: o servidor irá para 1º reunião do projeto Xingu+.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (una) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de abril de 2023

.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2023.

ERIVAN DE SOUZA LIMA
CPF:015.527.232-24
RG: 627.483-9 PC/PA
AG: 107
CC: 999.999-9

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:58500310

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 215/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 215/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de uma reunião na Norte Energia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6B83BEE3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 217/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 217/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar 4ª Reunião Ordinária da CIR Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0F5676FE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 221/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 221/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 07 e 08 de abril de 2023
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até o município supracitado para efetuar o translado o paciente Darcylei Silva Ribeiro.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3D58FA0F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 222/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 222/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Fiscal Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 10 de abril de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá participar de uma reunião com o objetivo de arrecadar bens, que servira no desenvolvimento de infraestrutura do município de Anapu/Pa.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto nº 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.
_____

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CA90D1FF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 223/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 223/2023 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 001/2023 SEMAD/PMA, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município Art. 44, §1º V;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR em cumprimento ao que determina o Art. 51, da Lei 8.666/93, os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, desta Administração sem caráter de exclusividade, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
RONIELE PEREIRA BARBOSA, CPF Nº 028.947.632-12,
PRESIDENTE - CPL
LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 707.669.402-68,
MEMBRO – CPL
ÉDIO CORREIA DOS SANTOS, CPF Nº 017.608.562-90
MEMBRO – CPL
JAIRO PIRES LEAL, CPF Nº 891.957.522-34,
MEMBRO SUPLENTE – CPL

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2A5D89C3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 224/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 224/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 11 e 12 de abril de2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servido irá levar matérias biológico de soro positivo para o Lacen.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de abril de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BD456FF8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 225/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 225/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de..... 14 e 15, 17 e 18 de abril de 2023.
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Resolver demandas de interesses do Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais), totalizando no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de abril de 2023.
.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4BC26987

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 226/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 226/2023 SEMAD/PMA,
REVOGA A PORTARIA Nº 002/2023 SEMAD/PMA, DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município Art. 44, §1º V;
CONSIDERANDO o art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 "a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor";
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR em cumprimento ao que determina os termos da Lei, e Art. 3º, IV da Lei 10.520/02, os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio** desta Administração sem caráter de exclusividade, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições funcionais no período de 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 707.669.402-68,
EQUIPE DE APOIO

JAIRO PIRES LEAL, CPF Nº 891.957.522-34,
EQUIPE DE APOIO

ÉDIO CORRÊA DOS SANTOS, CPF N° 017.608.562-90
EQUIPE DE APOIO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:85BCE79C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 227/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 227/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. MARCIA GAUDENCIO SOUSA, para o cargo comissionado ASSESSOR ESPECIAL III, DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, **DAS - 5**, a Sra. **MARCIA GAUDENCIO SOUSA**, portadora do RG n° 064641 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n° 489.118.102-82, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 11 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3EB6E1D9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 228/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 228/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA.**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Advogada,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 12 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar de uma reunião com o CONSORCIO CONSTRUBASE-CIDADE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 11 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em _____/_____/2023.

JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA
CPF: 635.254.532-72
RG Nº 392764258 SSP/SP

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0ED2D8C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 229/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 229/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS DE ARAUJO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Vinculo Comissionados,
Cargo de .....: Coordenador de tributos DAS-7
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 12 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participar de uma reunião com o CONSORCIO CONSTRUBASE-CIDADE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 11 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em _____/_____/2023.

MIQUEIAS DE ARAUJO NASCIMENTO
CPF: 558.513.392-68
RG Nº 6668315 SSP/SP
Banco: 037
Conta Corrente: 476014-0
Agência: 107

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4E7968DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 230/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 230/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-PMA**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FUNCIONAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;
CÍCERA MARIA BEZERRA DA SILVA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
MACIEL TRAVASSOS BARBOSA- Secretaria Municipal de Saúde;
JOICE MARA PAZ MARTINS- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A6830C6D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 231/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 231/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 13 A 15 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o Município participar do Seminário do Futuro em Altamira/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5CF8DC3F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 232/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 232/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 12 e 13 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá até o município supracitado buscar o Fiscal que irá resolver demandas do departamento de Engenharia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CLAUDINELE LOUDES DE PAULA
CPF: 780.650.382-04
RG: 4852406

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:751DB92C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 233/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 233/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROMERO BATISTA MEDEIROS**
Vínculo.....: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 13 de abril de 2023
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá com o mecânico fazer avaliação em veículos que será destinado a Secretaria em parceria com a CEPLAC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de abril de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ROMERO BATISTA MEDEIROS
CPF: 460.841.262-00
RG Nº 5038881 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AC99FF14

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 234/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 234/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Waslei Geraldo De Souza**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Maquinas Pesada
Lotação.....: Sec. De Infra Estrutura e Urbanismo
Período de .....: 13 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor na companhia do Secretário de Agricultura, irá fazer avaliação em veículos que será destinado a Secretaria em parceria com a CEPLAC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de janeiro de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WASLEI GERALDO DE SOUZA
CPF: 076.075.956-19
RG n° 849351

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:40EA48CA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 235/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 235/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **SERGIANA MORAES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato para o Processo Licitatório **CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-FMS com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME PLANTONISTA, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B8C9D3E1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 236/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 236/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 17 a 19 de abril de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Para A ANÁLISE E ADJUDICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE APROVEITAMENTO FINAL DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO
CPF: 668.658.592-00
RG Nº 3804493 SSP/PA
Brasil-001
Agência; 0567-3
Conta corrente; 25.998-5

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:97F5DFDF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 237/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 237/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 a 20 de abril de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da segunda etapa do Projeto Dgero "Qualificação da Atenção oferecida as pessoas idosas na Atenção Primaria a Saúde" (APS).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D2224373

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 238/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 238/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 17 a 20 de abril de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da segunda etapa do Projeto Dgero "Qualificação da Atenção oferecida as pessoas idosas na Atenção Primaria a Saúde" (APS).
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C007BCD2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 239/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 239/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jedion Campos Lima**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial VI,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 17 a 21 de abril de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo fara o translado da equipe da comissão especial, para participar da reunião e treinamento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JEDION CAMPOS LIMA
CPF: 551.552.002-53
RG nº 7457894 PC/PA
Conta Corrente: 499369-1
Agência: 107

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:646EA0B2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 241/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 241/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Coordenador de Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 17 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Para discutir a pauta do projeto de extensão na Casa Familiar Rural de Anapu/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EFAAA651

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 242/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 242/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 e 18 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de uma reunião a respeito da vigilância sanitária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4E0D6F20

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 242/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 242/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 e 18 de abril de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de uma reunião a respeito da vigilância sanitária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4ADBB357

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 243/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 243/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 14 de abril 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar pacientes para realizar exames de mamografia no Hospital Regional.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PEDRO OSMAR PINHEIRO
CPF:260.674.982-00
RG: 5536080
AG: 107
CC: 7428596

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2707BDE8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 244/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 244/2023 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Demilton dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Controlador Interno,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 17 a 20 de abril de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do curso nova lei de licitações: elaboração de estudos preliminares, projeto básico e termo de referência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS
CPF: 396.154.482-49
RG nº 2656401 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2FE637C7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 245/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 245/2023 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jocimara Brito Bezerra**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Direto de Patrimônio DAS 6,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 17 a 20 de abril de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do curso nova lei de licitações: elaboração de estudos preliminares, projeto básico e termo de referência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de abril de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOCIMARA BRITO BEZERRA
CPF: 017.222.692-94
RG nº 649800-9 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7024D9B3

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 435/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **FÁBIO SOARES CHAVES,** residente e

domiciliado na Rua 05 (cinco), Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 05 (cinco), Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 015 Lt. 0060 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 265,42m² (duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,54 metros com a Rua 05 (cinco).
Lateral esquerda: 28,96 metros com o lote 0065 da quadra 015.
Fundo: 10,00 metros com o lote 0055 da quadra 015.
Lateral direita: 29,34 metros com a Rua Galvão Bueno.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará ao 14 dia de abril de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:ABEC3CE9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 070/2023 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **EDICLEIDE DE OLIVEIRA ROSA ,** ocupante do cargo EFETIVO de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2021/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 05/04 A 04/05/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de abril de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 14 de abril de 2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E7944F71

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O excelentíssimo Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Politica Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela Lei 12.587/2012, e alterada pela Lei 14.000/2020. **Convoca para participar da 1ª Audiência de Consulta Pública de Elaboração do Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Mobilidade Urbana de Anapu, que será realizada no dia 19 de abril de 2023, às 13:00hs**, no plenário da Câmara Municipal de Anapu, com a seguinte pauta:

Abertura;
Aprovação de regulamento;
Diagnóstico: levantamento de dados e avaliação real e detalhada da situação atual do Município;
Debate;
O que ocorrer:
Encerramento.

A participação na Audiência será aberta a qualquer pessoa ou Entidade, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para a sua apresentação na Audiência.

O credenciamento dos participantes será realizado de 12h30min – 13:00h.

Anapu-PA, 14 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:55429E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 005-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ..

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230040 **– VALOR:** R$ 26.669,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230041 **– VALOR:** R$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230042 **– VALOR:** R$ 12.110,30 (doze mil, cento e dez reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230043 – **VALOR:** R$ 66.012,71 (sessenta e seis mil, doze reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230044 – **VALOR:** R$ 34.032,56 (trinta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230045 – **VALOR:** R$ 62.110,00 (sessenta e dois mil, cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria
Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230046 – **VALOR:** R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230047 – **VALOR:** R$ 30.515,00 (trinta mil, quinhentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230048 – **VALOR:** R$ 55.077,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230049 – **VALOR:** R$ 29.905,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230050 – **VALOR:** R$ 97.795,00 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230051 – **VALOR:** R$ 136.098,50 (cento e trinta e seis mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230052 – **VALOR:** R$ 53.655,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230053 – **VALOR:** R$ 74.509,85 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230054 – **VALOR:** R$ 47.259,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria
Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230055 – **VALOR:** R$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230056 – **VALOR:** R$ 81.889,75 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/02/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 005-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedoras as Empresas, M.J. DE AGUIAR MELO, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA, SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA,

Aurora do Pará, 06 de Fevereiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1D2B4355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 011-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230095 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230096 **– VALOR:** R$ 60.423,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230097 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230098 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230099 **– VALOR:** R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230100 **– VALOR:** R$ R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230101 **– VALOR:** R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230102 **– VALOR:** R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e
aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230103 **– VALOR:** R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230104 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230105 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230106 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230107 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230108 **– VALOR:** R$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20/02/2023 a 20/02/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 011-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, POLYMEDH. LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP e COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.

Aurora do Pará, 17 de Fevereiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1270CE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 013-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 013-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LDTA. **CONTRATO Nº**: 20230369 – **VALOR:** R$ 26.739,92 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230370 – **VALOR:** R$ 46.232,59 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P P F COM E SERV LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230371 – **VALOR:** R$ 1.770,85 (um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2023 Atividade 1001.103010108.2.061 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A L F SILVA & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230372 – **VALOR:** R$ 61.470,75 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 31/12/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 013-2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.. Tendo como Vencedoras as Empresas, DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LDTA, E T MARQUES LTDA, P P F COM E SERV LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA.

Aurora do Pará, 24 de Fevereiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C2D8DABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 022-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE
MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230298 – **VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230299 – **VALOR:** R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230300 – **VALOR:** R$ 38.660,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230301 – **VALOR:** R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230302 – **VALOR:** R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDAI. **CONTRATO Nº**: 20230303 – **VALOR:** R$ 3.030,00 (três mil, trinta reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230304 – **VALOR:** R$ 779,95 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 022-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI e FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Aurora do Pará, 25 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FB5EC8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 029-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 029-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 0201.041220102.2.004 Manutenção do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA EPP. **CONTRATO Nº**: 20230306 **– VALOR:** R$ 31.561,60 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 029-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa, NORTE TURISMO LTDA EPP.

Aurora do Pará, 27 de Abril de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A702C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 031-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2101.133920120.2.140 Apoio a promoção de eventos culturais e artísticos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME. **CONTRATO Nº**: 20230328 **– VALOR:** R$ 556.698,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 031-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA. Tendo como Vencedora a Empresa, TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME.

Aurora do Pará, 28 de Março de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:55A0A32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 034-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 034-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230343 **– VALOR:** R$ 11.723,84 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230344 **– VALOR:** R$ 12.352,15 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230345 **– VALOR:** R$ 11.922,32 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230346 **– VALOR:**

R$ 3.620,90 (três mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230347 **– VALOR:** R$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 034-2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA. Tendo como Vencedora a Empresa, COMERCIAL JR LTDA.

Aurora do Pará, 31 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F7B9197F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 1.2023-001

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONVITE Nº 1.2023-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
DECORAÇÃO DE EVENTOS (PASCOA E FESTA JUNINA), LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO/2023 E OUTLET DAS MÃES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME, **CONTRATO Nº**: 20230245 **– VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2023 a 30/03/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1.2023-001, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS (PASCOA E FESTA JUNINA), LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO/2023 E OUTLET DAS MÃES. Tendo como Vencedora a Empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME,

Aurora do Pará, 17 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8F22A7B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO 225/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO DO 225/2023
Origem: PE Nº **018/2022** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Empresa **SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 33.822.432/0001-37, **R$42.125,00**. VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA:13/04/2023.

Belterra (PA), 14 de abril de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F808A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 34 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 007/2023 SEMOVI, referente à dispensa n° 010/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **José Pereira dos Santos**, matrícula **361**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 007** com vigência contratual de 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024, advindo da **Dispensa n° 010/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II**, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:8F782927

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Eletrônico Nº 9.2023-011
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins do Pará e demais secretarias que compõe a esfera municipal. Data da abertura 28/04/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
Pregão Eletrônico Nº 9.2023-012
Contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico destinado para a Secretaria Municipal de Agricultura. Data da abertura 28/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 17 de abril de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:BCF5DFA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238926
ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI,OBJETO.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 270.590,81 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos),VIGÊNCIA.: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:85BF69C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20238927
ORIGEM.: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): FORTE SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais),VIGÊNCIA.: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99F466A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238928
ORIGEM.: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI,OBJETO.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:974E3F9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238929
ORIGEM.: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA,OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais),VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:41930C21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238930
ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais),VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:396C5A53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238931

ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI,OBJETO.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais),VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E5C82E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238933
ORIGEM.: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP,OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 61.641,79 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos),VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E7D56D48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238932
ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2022/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 24 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:82618403

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221987, proveniente do Processo Licitatório 047/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADO, Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FFE49F88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria em prestação de serviços de revisão e elaboração do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.FAVORECIDO: ATHENA PROJETOS LTDA,VALOR: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Abril de 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:89C42322

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de abril de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 071/2023/FMMA, na modalidade Pregão Eletrônico N° 045/2023/CPL, Aquisição de milho, frutas e verduras para a alimentação dos animais do Bosque Gonzaguinha, Parque Veredas e demais áreas verdes do município de Canaã dos Carajás. Vencedora: W. L. DOS ANJOS EIRELI, no valor de R$ 26.230,00.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C98C9299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de março de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 016/2023/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico N° 015/2023/SRP, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. Vencedora: M C LEOTTI EIRELI, no valor de R$ 1.408.188,92.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1ECC8607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238965
ORIGEM: PREGÃO Nº 204/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): C.E E BUFFET LTDA,OBJETO: contratação de empresa para prestação de locação de salas em octanorme climatizada com montagem e desmontagem com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás-PA,VALOR TOTAL: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e baixa/download, https://editais,VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 30 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:37EEE540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229508, proveniente do Processo Licitatório 028/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma, adequação e ampliação da Escola Estadual Professor João Nelson dos Prazeres Henrique, situada na Rua do Mogno, Nº 92, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo ao contrato via apostilamento, o valor de R$ 231.418,43 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). O reajuste será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso VIII, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download no site www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Abril de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8FC1BE88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2023, advindo da Secretaria Municipal de Cultura, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **DAYARA IASMYN DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do CPF/MF nº 031.550.852-31 e RG nº 7234996 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 04 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:02F96F07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASTRID PEREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993,
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais**)**
RATIFICAÇÃO: 31/03/2023

CHRISTIANE ALESSADRA LOPES DE SOUSA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:117C0002

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** ASTRID PEREIRA DA SILVA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2023
ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 01 de Abril de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:E4E7F8EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 519, DE 13 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 519, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, seus Instrumentos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Do Objetivo e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Eldorado do Carajás.

Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

II - gestão associada: associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários;

IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;

V - prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um Município, podendo ser estruturada em:

a) região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião: unidade instituída pelos Estados mediante lei complementar, de acordo com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal, composta de agrupamento de Municípios limítrofes e instituída nos termos da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;

b) unidade regional de saneamento básico: unidade instituída pelos Estados mediante lei ordinária, constituída pelo agrupamento de Municípios não necessariamente limítrofes, para atender adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, ou para dar viabilidade econômica e técnica aos Municípios menos favorecidos;

c) bloco de referência: agrupamento de Municípios não necessariamente limítrofes, estabelecido pela União nos termos do § 3º do art. 52 da Lei Federal n° 11.445/2007 e formalmente criado por meio de gestão associada voluntária dos titulares;

VI - subsídios: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte de populações de baixa renda;

VII - localidades de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

VIII - contratos regulares: aqueles que atendem aos dispositivos legais pertinentes à prestação de serviços públicos de saneamento básico;

IX - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

X - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não tenha sido possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

XI - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município ou pelo Distrito Federal;

XII - operação regular: aquela que observa integralmente as disposições constitucionais, legais e contratuais relativas ao exercício da titularidade e à contratação, prestação e regulação dos serviços;

XIII - serviços públicos de saneamento básico de interesse comum: serviços de saneamento básico prestados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões instituídas por lei complementar estadual, em que se verifique o compartilhamento de instalações operacionais de infraestrutura de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário entre 2 (dois) ou mais Municípios, denotando a necessidade de organizá-los, planejá-los, executá-los e operá-los de forma conjunta e integrada pelo Estado e pelos Municípios que compartilham, no todo ou em parte, as referidas instalações operacionais;

XIV - serviços públicos de saneamento básico de interesse local: funções públicas e serviços cujas infraestruturas e instalações operacionais atendam a um único Município;

XV - sistema condominial: rede coletora de esgoto sanitário, assentada em posição viável no interior dos lotes ou conjunto de habitações, interligada à rede pública convencional em um único ponto ou à unidade de tratamento, utilizada onde há dificuldades de execução de redes ou ligações prediais no sistema convencional de esgotamento;

XVI - sistema individual alternativo de saneamento: ação de saneamento básico ou de afastamento e destinação final dos esgotos, quando o local não for atendido diretamente pela rede pública;

XVII - sistema separador absoluto: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário;

XVIII - sistema unitário: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgoto sanitário e águas pluviais.

Seção II

Dos princípios

Art. 3º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e rural, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção

ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
XIV - seleção competitiva do prestador dos serviços;
XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Seção III

Das diretrizes

Art. 4º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - a destinação de recursos financeiros administrados pelo Município far-se-á segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas;
II - o processo de planejamento deverá valorizar o processo de decisão sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências;
III - a coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
IV - busca da atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - deverão ser consideradas as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
VI - a prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade;
VII - as ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica poderá ser considerada como unidade de planejamento para fins de revisão do Plano Municipal de Saneamento básico, compatibilizando com os Planos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal ou da Cidade e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Região, caso existam;
IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico;
XII - realização de investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento básico e educação ambiental, além de diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
XIII - o sistema de informações sobre saneamento básico deverá ser compatibilizado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e os sistemas de informações sobre meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e saúde;
XIV - a participação social na definição de princípios e diretrizes de uma política pública de saneamento, no planejamento das ações, no acompanhamento da sua execução e na sua avaliação se constitui em ponto fundamental para democratizar o processo de decisão e implementação das ações de saneamento básico. Essa participação pode ocorrer com o uso de diversos instrumentos, como conferências e conselhos, dentre outros;
XV - a participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento do Setor de Saneamento Básico;
XVI - estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços, na forma de conselhos das cidades ou similar, com caráter deliberativo;
XVII - educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitados as peculiaridades locais e assegurando-se os recursos e condições necessárias para sua viabilização;
XVIII - participação social na definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais;
XIX - visão integrada e a articulação dos quatro componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico;
XX – definição pelo titular do ente ou órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 5º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.
Art. 6º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, com atuação em todos os órgãos diretos e indiretos da Administração, respeitada as suas competências.
Art. 7º Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.
Art. 8º Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou autorizar a delegação dos serviços de saneamento Básico de interesse local, mediante concessão, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Os serviços de saneamento Básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.
I - a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária;
II - os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento Básico, deverão atender os requisitos da Constituição Federal e da Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com alterações dadas pela Lei n° 14.026/2020.

Art. 9º O Município poderá realizar programas conjuntos com o Estado, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a:
I - assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços públicos de saneamento básico que seja de interesse local e da competência do município;
II - implantação progressiva de modelo gerencial descentralizado que valoriza a capacidade municipal de gerir suas ações;
III - assistência técnica e o apoio institucional do Estado ao município deverão ser realizados pelo prestador de serviço, quer seja pela concessionária estadual, autarquia, fundação, consórcio, etc.
Art. 10. Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.
Art. 11. Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da composição
Art. 12. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB.
Art. 13. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 14. O Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB) é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
II - Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico – COMUSB.
Subseção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 15. O Plano Municipal de Saneamento Básico é o documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade como estabelecido no art. 19 da Lei Federal n° 11.445/2007, e suas alterações dadas pela Lei n° 14.026/2020.
Art.16. O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontadas principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - contemplar programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais;
VII - adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento Básico será avaliado anualmente e revisado em prazo não superior a 10 (dez) anos, de acordo artigo 19, § 4°, da Lei Federal n° 11.445/2007, com redação dada pela Lei 14.026/2020.
§ 1° O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2° A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguiras diretrizes dos planos das bacias hidrográficas existentes em que estiver inserido e como plano diretor do Município ou com os planos de desenvolvimento urbano integrado das unidades regionais por eles abrangidas.
§ 3° A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da transferência da responsabilidade do sistema de saneamento básico.
§ 4° O Plano Municipal de Saneamento Básico engloba todo o território do Município de Eldorado do Carajás.
Art. 18. Os prestadores dos Serviços Públicos de Saneamento Básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico vigente, especialmente no tocante ao cumprimento das diretrizes nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social.
Art. 19. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da sociedade, através de consultas e audiências públicas.
Parágrafo único. A consulta pública a que se refere o caput poderá ser realizada através da rede mundial de computadores ou meio telemático.
Subseção II
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico
Art. 20. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, órgão colegiado consultivo, de nível estratégico do Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 21. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
IV - avaliar e emitir parecer sobre as propostas de execução dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
V - emitir proposições quando considerar que o assunto tratado seja passível de recomendações ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, especialmente quando as providências dependam de aprovação do Legislativo;
VI - emitir relatórios de avaliação endereçados ao titular dos serviços de saneamento básico e à Câmara Municipal, quando for solicitada a avaliação de documentos, cronogramas, projetos ou planos referentes aos serviços de saneamento básico;
VII - solicitar informações que considerar pertinente ao andamento dos trabalhos a setores do Poder Executivo Municipal e a eventual concessionária detentora da concessão do serviço público de saneamento básico;
VIII - articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação, avaliação e propositivas para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico; e
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 22. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, terá composição paritária, com membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo assim constituído:
I - representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUDE;
II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III - representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;
IV - representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB;
V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
VI - representante dos prestadores de serviços públicos do ramo de saneamento básico;
VII - representante dos usuários de saneamento básico;
VIII - representante de entidades técnicas;
IX - representante de organizações da sociedade civil;
X - representante de entidades de defesa do consumidor.

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.
§ 3° Os membros do Conselho não farão jus a nenhuma verba de representação, ou qualquer outro tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
Art. 23. A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico que exercerá o voto de qualidade.
Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico proporcionar ao Conselho os meios necessários ao exercício de suas competências.
Subseção III
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil e financeira, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos sob sua responsabilidade visando à ampliação, expansão, substituição, melhoria, e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Eldorado do Carajás, tendo como objetivo a disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.
Art. 25. Constituem receitas do FMSB:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - recursos vinculados às receitas de taxas e tarifas;
III - recursos provenientes de multas administrativas;
IV - transferência voluntária de recursos do Município de Eldorado do Carajás, Estado e União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico;
V - recursos provenientes de doações ou subvenções de organizações e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
VI - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
VII - repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privados para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
VIII - outras receitas.
§ 1° As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2° As disponibilidades do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamento com prazos e liquidez deverão ser investidas sem aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis como seu programa de execução.
§ 3° O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4° Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 26. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento próprio.
Art. 27. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas na Legislação Municipal em vigor, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com os princípios da unidade e universalidade.
Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 28. A administração executiva do FMSB será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUDE e Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 29. O Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município - CGM, enviará o Balancete ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins legais.
Art. 30. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Saneamento e demais legislações que regem a matéria, serão aplicados exclusivamente em ações vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Subseção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico
Art. 31. Fica instituído Sistema Municipal de lnformações em Saneamento Básico, destinado a possibilitar o acesso aos dados de saneamento básico do Município, no que tange aos quatro componentes do saneamento básico previstos na Lei n° 11.445/2007, e suas alterações dadas pela Lei n° 14.026/2020, possuindo os seguintes objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. As informações do Sistema Municipal de lnformações em Saneamento Básico são públicas, gratuitas, e acessíveis a todos, devendo ser obrigatoriamente mantidas atualizadas e publicada sem sítio eletrônico da administração municipal.

Subseção V
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 32. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.
Seção II
Do Controle Social do Saneamento Básico
Art. 33. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social.
§ 1° O controle social dos serviços públicos de saneamento será exercido mediante adoção de alguns mecanismos:
I - debates e audiências públicas;
II - consultas públicas;
III - Conferência Municipal de Saneamento Básico e;
IV - participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de saneamento, no seu planejamento e avaliação e representação no CMSB.
§ 2° As audiências públicas mencionadas no inciso I, do §1°, devem ser realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizada de forma regionalizada.
§ 3° As consultas públicas devem ser sempre obrigatórias para obras e projetos de grande impacto social e ambiental, devendo ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer pessoa, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e aos estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações serem adequadamente respondidas.
Art. 34. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I - o conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, no termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II - o acesso:
a) a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) as Leis Municipais e aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE; e
c) o documento regular de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
CAPÍTULO III
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 35. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
Art. 36. Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.
CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 37. A regulação deverá atender aos princípios da: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira, da transparência, da tecnicidade, da celeridade e da objetividade das decisões.
Art. 38. O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, através de seus respectivos setores;
II - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
III - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
IV - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
Art. 39. Os objetivos da regulação são:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 40. O órgão ou a entidade regulatória deverá propor em resolução própria, com base na legislação vigente, a fixação dos Direitos e Deveres dos Usuários. Essa resolução deverá ser aprovada e homologada no órgão de Controle Social, no caso o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 41. São atribuições da competência do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico a definição:
I - das normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos, considerando: padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas; as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos; regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; medição, faturamento e cobrança de serviços; monitoramento dos custos; avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; subsídios tarifários e não tarifários; padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e, medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
II - das normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
III - dos mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
IV - do sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um município.
Art. 42. O órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deverá proceder a monitorização e fiscalização dos parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água.
Parágrafo único - Os órgãos locais responsáveis pela vigilância à saúde deverão definir os parâmetros para o Atendimento Essencial à Saúde.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 44. O primeiro Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela prefeitura municipal, compõe o Anexo I desta Lei, sendo que todas as suas premissas deverão ser seguidas durante a sua implementação.
Art. 45. Os órgãos e entidades municipais da área de Saneamento Básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.
Art. 46. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 47. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 13 de abril de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:FD85C3CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2023-008 PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 28 de abril de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

ITUPIRANGA – PA, 14 de abril de 2023.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro. Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5E01F735

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-a e 105 I da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA:

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** para o servidor efetivo na função de Engenheiro Civil, o Sr. **JULIO CRISTIANO FARIAS FERREIRA**, pelo período de pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 23.03.2023 até 22.06.2023.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.03.2023.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6261C33E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **REGISLANE DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 021.027.672-05, do cargo de **PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA-SEC. DE EDUCAÇÃO**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 454/2022, de 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:24B28D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.403, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Juruti/PA, afetadas por desastre natural denominado por tempestade local/convectiva - chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 - grau de intensidade: nível II, conforme Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que foi constatada uma extensa área inundada em virtude do alto nível do Rio Amazonas e seus afluentes. O fenômeno foi provocado pelas elevadas precipitações pluviométricas que caem na região da bacia amazônica, desde janeiro/2023, causando vários efeitos, entre eles as alagações, enxurradas e deslizamentos. O fenômeno se agravou período de 04 a 09 de abril de 2023, com grandes precipitações pluviométricas em todas as áreas da zona

urbana e rural do município de Juruti/PA, causando muitos danos nessas respectivas áreas. As visitas foram feitas contando também, com o trabalho de geolocalização dessas áreas que deverão servir para futuros monitoramentos locais, compreendidos desde a fronteira com o Estado do Amazonas, até a divisa com os Municípios de Oriximiná, Óbidos, Terra Santa e Santarém, no Estado do Pará.

CONSIDERANDO, que entre o total de famílias e pessoas que sofreram o impacto do desastre estão **10 (DEZ) FAMÍLIAS DESABRIGADAS** que precisaram ser levadas a alojamentos públicos dando um total de **34 (trinta e quatro) pessoas e 115 (CENTO E QUINZE) FAMÍLIAS DESALOJADAS em torno de 460** (quatrocentos e sessenta) pessoas e **3.090 (três mil e noventa) outros afetados**. Dessa forma, estima-**se um total geral de afetados: 3.584** (três mil quinhentas e oitenta e quatro) pessoas com uma estimativa de **896 (oitocentos e noventa e seis) famílias** impactadas pelas chuvas intensas.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas áreas do Município de Juruti/PA, contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em decorrência de desastre natural - tempestade local/convectiva - chuvas intensas - COBRADE nº. 1.3.2.1.4, grau de intensidade: nível II, conforme Portaria MDR nº 260 de 02 fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuares sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Juruti, 12 de abril de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:121AEEC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00024-PE-PMMR.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230203**. Contratado(a): A P da Silva Comercio de Peças Náuticos EIRELI, CNPJ nº32.204.121/0001-41. Valor: R$195.668,00. **Contrato nº20230204** Contratado(a): A R do Nascimento Torres Comercio - ME, CNPJ nº10.256.243/0001-49. Valor: R$34.476,00. **Contrato nº20230205**. Contratado(a): Posto de Molas Mãe do Rio LTDA, CNPJ nº01.727.644/0001-10. Valor: R$14.916,44. Vigência dos contratos: 03/04/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 03/04/2023.
Laura Vitoria Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-PE-PMMR**. **Contrato nº 20230223.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada(o): Rapini Equipamentos Esportivos LTDA, CNPJ nº11.884.132/0001-40. Valor de R$62.800,00. Vigência do contrato: 12/04/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 12/04/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:EAF6D228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 018/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.796/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS,
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CZZ) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ sob 04.508.780/0001-36, vencedora do Itens: 14, 16, 17, 20, 23, 36, 51, 52, 53 e 54 perfazendo o Valor Total de R$ 38.516,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 24.626.549/0001-54, vencedora do Itens: 02, 07, 08, 09, 11, 13, 22, 26, 27, 47 e 58 perfazendo o Valor Total de R$ 130.469,16 (Cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 28.199.997/0001- 70, vencedora do Itens: 01, 28, 35, 38, 39, 40 e 41 perfazendo o Valor Total de R$ 41.216,52 (Quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 28.387.424/0001-70, vencedora do Itens: 19 e 50 perfazendo o Valor Total de R$ 39.835,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), E

DE A CAVALCANTE E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 34.915.637/0001-20, vencedora do Itens: 03, 04, 10, 12, 15, 18,
21, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 37, 46, 48, 49, 55, 56 e 57 perfazendo o Valor Total de R$ 255.125,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 37.556.213/0001-04, vencedora do Itens: 05, 06, 29, 32, 42, 43, 44 e 45 perfazendo o Valor Total de R$ 122.203,80 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/04/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D75524A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 386, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 08, Lote 23-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence a Enesto da Silva Araújo.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alínea "h", do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação da propriedade do imóvel localizado na Folha 16, Quadra 08, Lote 23-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence ao Sr. Enesto da Silva Araújo;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, uma vez que foi afetado por obras de drenagem realizadas pelo município e depois convertido em via de acesso, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 676/2023-SDU; e
Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova a desapropriação, por meio do processo expropriatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando a propriedade do imóvel.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização, parte do imóvel localizado na Folha 16, Quadra 08, Lote 23-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 276,39 m 2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) e perímetro de 83,10 m (oitenta e três metros e dez centímetros), pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a título de indenização da propriedade do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas: no vértice P-01, de coordenadas N 9.410.129,278m e E 710.846,366m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°58'00" e 32,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.410.112,813m e E 710.873,805m;
159°27'36" e 3,10 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.410.109,909m e E 710.874,893m; Situado na divisa do Lote 22; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°36'34" e 33,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.410.114,850m e E 710.842,265m; Situado na divisa da Via - 163; deste, segue confrontando com Via - 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°52'05" e 15,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização o valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3° A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a utilização da área do imóvel como via de acesso, após obras de drenagem empreendidas pela municipalidade naquele bairro.
Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 5° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.
Art. 6° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios do Município de Marabá, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEBD6541

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 19666/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e ao diretamente interessado, sendo o Sr. JEAN RAMOS GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG. 3233953 PC/PA e CPF nº 687.092.262-49, residente e domiciliado neste Município de Marabá, casado com ELINE DA COSTA RIBEIRO GONÇALVES, portadora do RG 4086971 PC/PA e CPF nº 835.125.862-87, residentes e domiciliados neste Município de Marabá, que o município de Marabá indenizará os particulares que tiveram seu imóvel, localizado na RUA CIRCULAR, 123, bairro Bela Vista, Marabá/PA que foi afetado pelas obras de drenagem da Grota do Aeroporto, onde foi demolido o baldrame ali existe e limitou a sua utilização, pois não poderá edificar construções com fundações profundas que afetem a obra de drenagem de passa no subsolo do imóvel.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme laudo de avaliação.
Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 119666/2022 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 14 de abril de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC804768

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 9625/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo MARA CRISTINA DE SOUSA DOURADO, brasileira, portadora do CPF nº 844.822.302-00, residente e domiciliada neste município de Marabá/PA, de que o município indenizará referida senhora pela demolição do muro de seu imóvel situado na Folha 28, Quadra 41, lote 12, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, em razão de obras de drenagem da Grota Criminosa que estão sendo realizadas pela municipalidade.
O laudo de avaliação realiza pelo setor competente, apontou o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela demolição do muro, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 9625/2023 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 14 de abril de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:819B4FF6

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 9626/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e ao diretamente interessado, sendo o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG. 2326882 PC/PA e CPF nº 459.594.802-63, residente e domiciliado neste Município de Marabá, de que o município de Marabá indenizará o particular que tiveram seu imóvel, localizado na Avenida Itacaiúnas, Quadra 129, Lote 28, bairro Liberdade, Marabá/PA, que foi afetado pelas obras de drenagem da Grota do Aeroporto, sofrendo avarias e sendo parcialmente demolido.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação.
Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 9626/2023 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 14 de abril de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D0496F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2023/SEMAD, do Processo Administrativo nº 4.880/2023-PMM, autuando na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2023/CEL/SEVOP/PMM, objeto; prestação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, com a substituição de peças, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Administração e unidades vinculadas Empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.077.995/0001-30; Valor em R$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), Assinatura 13/04/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFAB308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2452/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 719/2008-SEMAD, em nome da servidora, VALDIRENE FERREIRA NASCIMENTO, concursada no cargo de Professora C.I., sob a matrícula nº 2179.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2000/2005) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2003/2008) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 719/2008-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13D32937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1041999/2023-GP, de que concede nomeação de função a Servidora STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3226, na página 45 do dia 14.04.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1041999/2023-GP.
Leia-se:
PORTARIA Nº 419/2023-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C619A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2453/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 1424/2017-SEMAD, em nome da servidora, VALDIRENE NASCIMENTO CAMPOS, concursada no cargo de Professora C.I., sob a matrícula nº 2179.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2005/2010) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2008/2013) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1424/2017-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9BCD051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2455/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 700/2023-SEMAD, em nome da servidora, VALDIRENE NASCIMENTO CAMPOS, concursada no cargo de Professora C.I., sob a matrícula nº 2179.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2013/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº700/2023-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55693A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2454/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 10035/2022-SEMAD, em nome da servidora, VALDIRENE NASCIMENTO CAMPOS, concursada no cargo de Professora C.I., sob a matrícula nº 2179.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2013/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº10035/2022- SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0A99A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1090/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 051/2023-SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. EVA DE VASCONCELOS CAETANO, brasileira, portadora do CPF nº 036.481.552-37, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BBAC880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1088/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 092/2023 e o Oficio nº 102/2021 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. LUCAS GUIMARAES LEITE, brasileiro, portador do CPF nº 010.597.942-25, da função de COORDENADOR DE PROJETOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 31.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A63F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 748/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, Memo. SEASPAC nº 244/2023 e o Memorando nº 196/2023-SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. HELIANE DOS SANTOS PAIVA, brasileira, portadora do CPF nº 819.801.082-34, para exercer a função de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B30451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1087/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 12 da Lei nº 17.817/2017, o Memorando nº 092/2023 – SEMMA e o Oficio nº 102/2021 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 959.946.022-72, para exercer a função de COORDENADOR DE PROJETO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24DA77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1085/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memo. SEASPAC – Nº 245/2023 e Memorando nº 197/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. HELIANE DOS SANTOS PAIVA, brasileira, portadora do CPF nº 819.801.082-34, da função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 31.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D707D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1089/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1089/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, Memo. SEASPAC nº 245/2023 e o Memorando nº 197/2023-SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. PAULO CARDOSO DE FRANÇA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 016.305.822-98, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01FA4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1084/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1084/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2º da Lei nº 17.817/2017, alterada pelo Art. 1º da Lei nº 18.109/2022, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, para uso junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. WADSON DANIEL DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 017.276.922-17, para exercer a função de ASSESSOR TECNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A5303E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1019, DE 28 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 1019, DE 28 DE MARÇO DE 2023
Altera a Portaria nº 812, de 27 de março de 2023, para designar membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das ações para implantação, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos e operacionais, provenientes da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da administração pública municipal. O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a Portaria nº 812, de 27 de março de 2023, que instaura Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das ações para implantação, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos e operacionais, provenientes da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da administração pública municipal;
Considerando a necessidade de designação de novo membro para compor a referida comissão.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das ações para implantação, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos e operacionais, provenientes da Nova Lei de Licitações e Contratos, a servidora Dakcia Souza Araújo Silveira – Portaria nº 961/2023-GP;
Art. 2º A nova Composição passa a ser estabelecida da seguinte forma:
a) DALIANE FROZ NETA – na condição de Presidente;
b) FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA – na condição de Membro;
c) FELIPE BENEDIK JUNIOR - na condição de Membro;
d) DAKCIA SOUZA ARAÚJO SILVEIRA – na condição de Membro;
Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 812, de 27 de março de 2023, e suas alterações posteriores, referente às atribuições e competências da Comissão.
Art. 4º Aos servidores relacionados na alínea "a", "b" e "c" (Daliane Froz Neta, Franklin Carneiro da Silva e Felipe Benedik Junior), será concedida a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal nº 17.592/2013, que altera o caput e o §1º do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331/2008 e dá outras providências.
Art. 5º À servidora relacionada na alínea "d" (Dakcia Souza Araújo Silveira), será concedida a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal nº 17.592/2013, que altera o caput e o §1º do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331/2008 e dá outras providências.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá/PA, em 28 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB3A2222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2306/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2306/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) AGDA SOUZA MACALOSSI, C.P.F nº 01581854200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) AGDA SOUZA MACALOSSI, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:966C71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1008/2023-GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 1008/2023-GP/PMM
Altera a Portaria 813/2023 de 27 de março de 2023, para designar servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos e designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pela Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, para processamento das licitações públicas no município e a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a prorrogação e possibilidade de utilização da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022, promovida pela Medida Provisória nº 1.167/2023 e a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Licitação para as licitações fundamentadas na Lei nº 8.666/1993 e nomear pregoeiros para as licitações fundamentadas na Lei nº 10.520/2022.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora DALIANE FROZ NETA como Coordenadora de Licitações;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações será substituído mediante designação interna de substituição;
Art. 2º NOMEAR como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
a) ANTONIA BARROSO MOTA GOMES – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
d) MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
e) NEURA COSTA SILVA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) RAPHAEL COTA DIAS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) RODRIGO SOUSA BARROS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.
Art. 3º NOMEAR como Equipe de Apoio os seguintes servidores:
a) GABRIEL SALES FREITAS BORGES – como Membro da Equipe de Apoio;
b) SARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - como Membro da Equipe de Apoio;
c) THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS - como Membro da Equipe de Apoio;
d) ZAMBRINI ALENCAR LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;
Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;
Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria, será devida a gratificação de Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 18.174/2022.
Art. 6º - Nas licitações fundamentadas e processadas na Lei nº 8.666/1993, estas serão conduzidas por Comissão Permanente de Licitação, constituída na seguinte composição:
a) DALIANE FROZ NETA – na condição de presidente;
b) ANTONIA BARROSO MOTA GOMES – na condição de membro;
c) FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA – na condição de membro;
d) RODRIGO SOUSA BARROS – na condição de membro;
e) RAPHAEL COTA DIAS – na condição de membro;
f) LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE – na condição de membro;
g) MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO – na condição de membro;
h) NEURA COSTA SILVA – na condição de membro;
i) GABRIEL SALES FREITAS BORGES – na condição de membro;
j) THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS - na condição de membro;
k) SARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - na condição de membro.
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o(a) Presidente será substituído(a) mediante designação interna de substituição;

Art. 7º - Nomear os servidores ANTONIA BARROSO MOTA GOMES, FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA, RODRIGO SOUSA BARROS, RAPHAEL COTA DIAS, LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE, MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO e GABRIEL SALES FREITAS BORGES como PREGOEIROS, nas licitações fundamentadas na Lei nº 10.520/2002.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá. Em, 27 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C485FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2301/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2301/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA, C.P.F nº 91939240204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9EC2457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2310/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2310/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BRENDA LETICIA PEREIRA LIMA, C.P.F nº 02596666294 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) BRENDA LETICIA PEREIRA LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A485ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2309/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2309/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ESTER SILVA CHAVES, C.P.F nº 01326029207 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ESTER SILVA CHAVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A2C4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2302/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELIENE NASCIMENTO REIS, C.P.F nº 57797900272 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ELIENE NASCIMENTO REIS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2C4FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2321/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2321/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA, C.P.F nº 01751477282 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCA149B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2317/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2317/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JACQUELINE MARTINS DE SOUZA GOMES, C.P.F nº 75741520200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JACQUELINE MARTINS DE SOUZA GOMES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor

Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E4AE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2304/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ILMA SANTOS DA SILVA REIS, C.P.F nº 01871955289 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ILMA SANTOS DA SILVA REIS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB64B96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2345/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS, C.P.F nº 02946177289 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E749D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2303/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JANETE COSTA DE SOUSA DA SILVA, C.P.F nº 93437196391 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JANETE COSTA DE SOUSA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9C124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2312/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JHOSE PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 78248388204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JHOSE PEREIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A877471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2305/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições

legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) KATIANA MOTA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 65389689372 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) KATIANA MOTA DO NASCIMENTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE728D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2307/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LAIS MIREIA DA SILVA MAGALHAES, C.P.F nº 02799539254 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LAIS MIREIA DA SILVA MAGALHAES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49F03494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2308/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 71248420268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1615902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2316/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LEYDIANE DA COSTA SILVA, C.P.F nº 66831504272 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LEYDIANE DA COSTA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87BBB708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2315/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LINDALVA DA SILVA MARTINS, C.P.F nº 30156580268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LINDALVA DA SILVA MARTINS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3707657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2318/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCIENE SHIRLLAYME VILHENA SOUSA, C.P.F nº 01504205286 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARCIENE SHIRLLAYME VILHENA SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15B6FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2314/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCOS SAVIO SOUZA LEAL, C.P.F nº 17812332845 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARCOS SAVIO SOUZA LEAL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8470A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2313/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MERISMAR FRANCO DA SILVA, C.P.F nº 51093995220 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MERISMAR FRANCO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9B26875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2320/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ORIANES DA SILVA DE SOUSA, C.P.F nº 59315032268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ORIANES DA SILVA DE SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02AD7902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2311/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROSANGELA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F nº 64676170297 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ROSANGELA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em

Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:891E234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2300/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES, C.P.F nº 88584747249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SONIA SANTANA BITENCOURT ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:338A66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2319/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2319/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VANESSA SOUZA ARAUJO LACERDA, C.P.F nº 80816126291 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VANESSA SOUZA ARAUJO LACERDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5894144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2344/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANDREA DIAS MORAIS GONCALVES, C.P.F nº 65508645268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANDREA DIAS MORAIS GONCALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B805CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 007/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. VERIATO SA FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 132.502.482-15, da função de FCCM-DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 10.04.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F75462A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 1086/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor MOACIR SILVA DE SOUSA, conforme Processo de nº. 7757/2023, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 9444, lotado junto ao Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU.
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 207/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de Fevereiro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 03/04/2023.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4F3B49F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 35.479/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, LOCALIZADO NA AVENIDA VE-02, S/N, FOLHA 31, NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.527.610/0001-20, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 243.159,16. Assinatura: em 14/04/2023,

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Diretor Presidente FCCM
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06EF1C48

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.050/2023-PMM. Tipo Menor Preço Por Item. Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 03/maio/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:791903F8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 9.241/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 02/maio/2023 – 16h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABAENSES – JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA – JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2993ED23

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 8.617/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 04/maio/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA;
CAMISETAS, TECIDOS E VIAMENTOS; BANDEIRAS E MASTROS;
DESTINADOS AOS EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8D2DE2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-003-SESAU/PMM

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-003-SESAU/PMM, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: F CARDOSO E CIA

LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, itens 36, 40. Valor total de R$ 11.486, 00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis); PPF COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, itens 21, 25. Valor total de R$ 44.922, 00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais); DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 27.117.540/0001-06, itens1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 28, 29, 30, 32, 35, 41, 42, 54. Valor total de R$ 364.144, 78 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.509.020/0001-16, itens5, 6, 10, 11, 12, 19, 24, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 51, 52, 55. Valor total de R$ 333.931, 82 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Marituba/PA, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5D314255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público o Cancelamento da Abertura da Sessão do TOMADA DE PREÇOS Nº 202212120023 – TP/CPL/PMM dia 20/04/2023, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS EMEF DE ZONA RURAL: BOM PRAZER, DOM PEDRO I E COLÔNIA JUTAITEUA, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, para correção dos documentos técnicos de engenharia, em momento oportuno será republicado.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A00A4F9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal, conforme os poderes abaixo especificados:

NOME	CPF	CARGO
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 01/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17.349.848/0001-23	Município de Mojuí dos Campos
28.714.074/0001-09	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:408EA984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal, conforme os poderes abaixo especificados:

NOME	CPF	CARGO
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA	511.683.322-49	Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 26/2022)
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 001/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
28.714.068/0001-51	Secretaria Municipal de Educação
30.021.008/001-06	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 06, de 04 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:762B84F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal, conforme os poderes abaixo especificados:

NOME	CPF	CARGO
ADRIELLY LINHARES LIMA	007.937.672-02	Secretária Municipal de Saúde (Decreto nº 02/2021)
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 01/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes

abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.527.826/0001-53	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
18.328.246/0001-52	Fundo Municipal de Assistência Social
28.993.973/0001-98	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
41.704.256/0001-30	Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07, de 04 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3FBC79A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, conforme os poderes abaixo especificados, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura de Municipal, a saber:

NOME	CPF	CARGO
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES	751.391.202-59	Secretária Municipal de Saúde (Decreto nº 04/2021)
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 01/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.
Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17.738.256/0001-01	Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 08, de 04 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F5338D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, conforme os poderes abaixo especificados, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura de Municipal, a saber:

NOME	CPF	CARGO
WALLACE PESSOA OLIVEIRA	011.796.642-80	Secretária Municipal de Infraestrutura (Decreto nº 70/2023)
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 01/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;

14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.
Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
44.766.852/0001-60	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 09, de 04 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:68BA4AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a movimentação das contas correntes do município pelos agentes públicos e ordenadores de despesas abaixo relacionados ou seus substitutos legais, conforme os poderes abaixo especificados, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura de Municipal, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSE JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA	944.932.782-34	Secretária Municipal de Meio Ambiente (Decreto nº 173/2022)
HELCIAS COELHO LIMA FILHO	592.715.402-63	Secretário Municipal de Gestão Administrativa (Decreto nº 01/2021)
PAULO MACHADO DE AGUIAR	172.701.382-49	Chefe do Departamento Financeiro I (Decreto nº 74/2023)

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contraordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques em conta corrente;
18. Efetuar saques em conta poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentações financeiras no RPG;
22. Consultar contas/aplicações. Programas de Repasse de Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovante;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
30. Encerrar contas de depósito;
31. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
32. Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos.
Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
28.714.059/0001-60	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da pose dos mesmos conforme ato delegatório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10, de 04 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:63D467E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 028, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **JOSE WESCLEY SILVA DOS SANTOS,** matrícula N° 005653-7, para acompanhar e fiscalizar,

como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios e serviços de lavagem e lubrificação dos veículos leves e utilitários e serviço de guincho pertencentes a frota de veículos visando atender a Secretaria de municipal de Educação- SEMED, de Mojuí dos Campos/PA''.**

Art. 2º Designar a Servidora **JANIO DENIS AGUIAR FEITOSA**, matrícula: 007388-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 13 de abril de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:42F771AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 037, 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ADONIAS SOBRINHO DA SILVA**, matricula n° 006425-4, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA XI EDIÇÃO DA FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**",** desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.

Art. 2º Designar o Servidor **SILVAGNER SOSTENES PINHEIRO GRIGÓRIO**, matricula n° 006474-2, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 14 de abril de 2023.

Validamos a presente portaria, emitida em 14/04/2023 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A52DCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2023-SEMINF

Processo nº 023/2023- PMMC – DISPENSA Nº001/2023-SEMINF. Parte: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF e **LM CARDOSO EMPREENDIMENTO LTDA,** CNPJ: N° 31.771.063/0001-75. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA DA DEFESA CIVIL NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE NATURAL DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICIPÍO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**

WALLACE PESSOA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Infraestrutura
Dec. Mun. nº 070/2023

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:146DE637

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 006/2022-FMAS

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 006/2022-FMAS. circulada NESTE JORNAL em 27/07/2022, na pag. 69,
ONDE SE LÊ: " Valor Global: R$ 218.728,45 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
LEIA-SE: " Valor Global: 201.246,98 (Duzentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito reais centavos).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:964DC8F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 241/2023-SESMA, datado de 04 de abril de 2023, que justifica a necessidade da servidora ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS, Enfermeiro, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no período de 11 a 13 de abril de 2023, onde irá participar de Capacitação no Programa Nacional de Controle do Tabagismo-PNCT.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS,** brasileira, paraense, portador do **RG nº 6587217** e do **CPF 015.882.992-10**, titular da conta nº 009999999-9 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de 03 (Três), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 11 a 13 de abril de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais**), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:120487B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 210/2023

PORTARIA Nº 210/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 240/2023-SESMA, datado de 04 de abril de 2023, que justifica a necessidade do servidor JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO, Enfermeiro, ocupante do Cargo de Coordenador da Atenção Primária Local de Saúde, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no período de 11 a 13 de abril de 2023, onde irá participar de Capacitação no Programa Nacional de Controle do Tabagismo-PNCT.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** ao servidor municipal efetivo, **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5249941** e do **CPF 947.203.552-34**, titular da conta nº 00485076-9 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de 03 (Três), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 11 a 13 de abril de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais**), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C6C51B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando os termos do Memorando nº 274/2023-SESMA, datado de 13 de abril de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Belém-Pará, no período de 17 e 20 de abril de 2023, onde irá tratar de assuntos relacionados ao Convênio da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre/PA.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **04 (quatro),** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Belém/PA, no período de **17 e 20 de abril de 2023**, no Valor Unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um Valor Total líquido de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 506 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 14 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:FE0D0CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N° 131/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ELIEDE NERES SOUSA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 03/04/2023 a 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 108/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 24/10/2012 a 23/10/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:FACEC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 073/ 2023 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Atendente na função de Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, na SEMUDED, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, brasileiro(a), Servidor Público ocupante de Atendente, na função de Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, portador(a) do RG 5281024 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 861.109.342-91, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional), com carga horária de 180 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:C026DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 074/ 2023 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GABRIEL LIMA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Técnico(a) de Informática na função Coordenador de Programas e Projetos, na SEMUDED, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GABRIEL LIMA DA SILVA, brasileiro(a), Servidor Público ocupante do cargo de Técnico(a) de Informática, na função de Coordenador de Programas e Projetos, portador(a) do RG 5723444 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 944.083.192-87, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional), com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:5E2FFCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 075/2023 - SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD. MATRICULA NOME CARGA HORÁRIA CARGO/FUNÇÃO
1. 000532 Agmael Lima dos Santos 200 hs Professor(a)/Coord. Pedagógico (a)
2. 000632 André de Jesus Nascimento 187,5 Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas
3. 001730 Bianca Cristina dos Santos Miranda 187,5 hs Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
4. 000050 Cileyde dos Santos Ferreira 200 hs Professor(a)/Vice-diretora
5. 000057 Darcy Cruz Vieira da Silva 200 hs Professor(a)/Prof. Educação Física
6. 000068 Enilda Sales dos Santos Cruz 200 hs Professor(a)/ Docência
7. 131861 Eude Rathes da Silva Oliveira 200 hs Professor(a)/ Prof. História
8. 000587 Eurenice Carneiro Cardoso 200 hs Professor(a)/ Prof. AEE
9. 00674 Francisco Oliveira Gomes 200 hs Professor(a)/ Docência
10. 000228 Gleci da Silva Braga 200 hs Professor(a)/ Docência
11. 131884 Gleiciane Rocha da Silva 100 hs Professor(a)/ Assistente Educação Especial
12. 000140 Iracema Santos Carvalho 200 hs Professor(a)/ Docência
13. 000179 Joace da Silva Lima 181,25 hs Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Inglesa
14. 000663 Josiel Alves da Silva 162,5 hs Professor(a)/ Prof. Matemática
15. 000154 Joziane Avelino Ribeiro 200 hs Professor(a) / Coordenador(a) Pedagógico (a)
16. 131855 Juliana Cristina Schneider 175 hs Professor(a)/ Lic. Plena em Ciências
17. 132154 Keila Maria Oliveira Costa 200 hs Professor(a)/ Assistente Educação Especial
18. 000193 Luciana Gama dos Santos 187,5 hs Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
19. 131870 Maria Cleudina Costa Silva 200 hs Professor(a)/ Prof. Auxiliar
20. 000239 Maria Valderez Prates Matias 100 hs Professor(a)/Docência
21. 131877 Marta Avelino Silva 200 hs Professor(a) Prof. Geografia
22. 000261 Matilde Souza Santos 100 hs Professor(a)/ Sala de Leitura
23. 000281 Neusa Oliveira Santos 187,5 hs Professor(a)/ Prof. Matemática
24. 131887 Patrick Anselmo da Silva Lima 112,5 hs Professor(a)/Prof. Língua Inglesa
25. 131879 Raimundo Nonato Velozo da Silva 200 hs Professor(a)/ Assistente Educação Especial
26. 000514 Renato Pimentel Soares 200 hs Professor/Diretor de Unidade Escolar
27. 000308 Romilda de Lima Silva 187,5 hs Professora/Docência
28. 000576 Roney da Cruz Silva 200 hs Professora/Docência

29. 000785 Rosângela de Lima Silva 200 hs Coordenador(a) Pedagógico (a)
30. 000301 Rubenildes Rodrigues de Souza Castro 100 hs Professora/Docência
31. 000328 Sonelia Avelino Ribeiro 200 hs Professora/Professor AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:05A65EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 076/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA
MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. Erisson Lucas Neres da Silva 180 hs Assist. Educ. Adminis./ Secretario de Unidade Escolar.
2. 000107 Francilene de Souza Santos 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
3. 000528 Janaina Batista de Araujo 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
4. 000571 Josenira Alves Teixeira 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
5. 131851 Luciene Dias Cirqueira 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
6. 000921 Maria Aparecida Lima 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
7. 000241 Maria Dilma da Silva 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
8. 000267 Maria Irene da Silva 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente
9. 000577 Maria Marinho da Silva Rocha 180 hs Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1D0098B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 077/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores na EMEF Profª Maria Irany R. da Silva:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000010 Adriana Neves de Oliveira 175 Professor(a)/ Língua Portuguesa
2. 000665 Aurenide Alves dos Santos 200 Professor(a)/ Prof. de História e Est. Amaz.
3. 000673 Auricélia Ribeiro Carvalho 150 Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
4. 000044 Carminda Bezerra Pereira 100 Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
5. 000633 Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho 181,25 Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas
6. 000118 Geni de Paulo Crizóstomo 187,5 Professor(a)/ Prof. Matemática
7. 000144 Ilzete Ribeiro Amaral 200 Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
8. 000369 Jair Kleber Dias Silva 162,5 Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
9. 000175 João Alberto Fernandes Saraiva 137,5 Professor (a)/ Prof. Geografia
10. 000671 Luís Carlos do Nascimento 112,5 Professor(a)/ Prof. Matemática
11. 000205 Maria da Gloria da Luz Cruz 143,75 Professor(a)/ Docência
12. 000658 Maria Ivonete Aquino Soares 112,5 Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
13. 000237 Marizângela Rodrigues Chaves 200 Professor(a) Diretor (a) Escolar
14. 000647 Neires Alves Gomes 100 Professor(a)/ Prof. Estudos Amazônicos
15. 000275 Nicéia Alves Azevedo 143 Professor(a)/ Docência
16. 000280 Nilma Rodrigues de Carvalho 200 Professor(a)/ Prof. AEE
17. 000664 Sarah Figueiredo Silva 118,75 Professor(a)/ Língua Inglesa
18. 000326 Silmara Macedo dos Santos 125 Professor(a)/ Sala de Leitura
19. 000635 Thaise Souza Castro 181,25 Professor(a)/ Prof. Artes

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:9B096A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 078/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 02/01/2023, dos(as) Servidores na EMEF Profª Maria Irany R. da Silva:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 132134 Adriana Ferreira da Silva 180 Agente de Portaria/ Agente de Portaria
2. 000721 Ataciana Cardoso Oliveira 180 Aux. Ser. Gerais / Servente
3. 000208 Luciana Alves dos Santos 180 Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria
4. 000563 Maria da Guia Araujo 180 Aux. Ser. Gerais / Servente
5. 000655 Marivalda Souza Santos 180 Aux. Ser. Gerais / Servente
6. 000354 Zeila Silva Neres Ferreira 180 Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:978488BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 079/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000038 Adriana Bandeira Moreira 200 Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
2. 0753 Alciene Rios 200 Professor(a)/ Docência
3. 0835 Andreça da Cruz Silva 200 Professor(a)/ Docência
4. 133023 Andriel Gomes da Silva 100 Professor(a)/ Docência
5. 0045 Clédina Maria de Souza 200 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
6. 131885 Clediuza Araújo dos Santos 100 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
7. 0061 Clemilda Gonçalves de Oliveira 200 Professor(a)/ Docência
8. 000097 Deuzirene Mendes da Silva 200 Professor(a)/ Prof. AEE
9. 133027 Diana de Andrade Negreiro Santana 200 Professor(a)/ Docência
10. 0088 Elisabete Dalfeith 200 Professor(a)/ Docência
11. 000108 Francisco Magno Silva Souza 200 Professor(a)/ Coord. Pedagógico(a)
12. 133003 Helena Souza de Jesus 200 Professor(a)/ Docência
13. 000141 Iralice Rodrigues dos Santos 200 Professor(a)/ Docência
14. 131876 Iramar Rodrigues dos Santos 200 Professor(a) Magistério
15. 000151 João Braz Lima 200 Professor(a)/ Docência
16. 000203 Marcia Souza Gomes da Cruz 200 Professor(a)/ Docência
17. 000675 Maria Diene dos Santos Barbosa 200 Professor(a)/ Docência
18. 000279 Neusa Silva Souza 100 Professor(a)/ Docência
19. 130697 Raimundo Nonato Rodrigues da Silva 100 Professor(a)/ Docência
20. 133402 Regilani Vieira de Almeida 200 Professor(a)/ Docência
21. 000289 Renata Pinto Magalhães 200 Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
22. 000769 Robsléa Tathiane Vieira dos Santos 200 Professor(a)/ Docência
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:560B9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 080/2023– SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000014 Alaíde Rodrigues Passos 180 Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
2. 000166 Jeremias Pereira Sette 180 Aux. Serv. Gerais / Vigia Noturno
3. 00165 Juracy Souza da Silva 180 Servente/Agente de Portaria
4. 000262 Maria Aparecida Santos Marroques 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
5. 131862 Terezinha Silva da Silva 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
6. 000560 Vivaldo de Oliveira 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:4AD82F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ORTARIA N° 082/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores(as) na EMEF Almiro Felipe Dalferth:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000499 Antônio Nilson Paz 200 Professor(a)/Diretor de Unidade Escolar
2. 132118 Asinaria Vasconcelos Silva Soares 200 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
3. 000668 Dalvina Lima de Sousa 200 Professor(a)/ Docência
4. 0053 Davi Rodrigues de Sousa 100 Professor(a)/ Docência
5. 000066 Deuzimar Lima da Silva 200 Professor(a)/ Prof. AEE
6. 000075 Eliede Neres Souza 200 Professor(a)/ Docência
7. 000133 Iara Dalferth 100 Professor(a)/ Docência
8. 131944 Lorraine Souza da Silva 200 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
9. 133397 Lucinete da Silva Moura 100 Professor(a)/ Docência
10. 132151 Maria Aparecida Miranda Silva 200 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
11. 000626 Maria Ivaneide da Silva Santos 200 Professor(a)/ Docência
12. 000601 Mary Oliveira Araújo Moreno 200 Professor(a)/ Docência
13. 000307 Raimunda Santos Freitas 100 Professor(a)/ Docência
14. 000651 Silvan Oliveira Muniz 200 Professor(a)/ Docência
15. 000343 Taciana de Souza Costa 100 Professor(a)/ Prof. Auxiliar
16. 000345 Tereza de Cassia Teixeira Santos 200 Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
17. 133033 Zuciléia da Silva Santos 100 Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:49B26461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TARIA N° 083/2023 - SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores na EMEF Almiro Felipe Dalferth:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 133015 Alexandre Souza Andrade 180 Aux. Serv. Gerais/ Vivia Noturno
2. 000084 Edna Maria Soares Santos 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
3. 000802 Ermelinda Lopes Siqueira 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
4. 131869 Joicy Nunes da Silva 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
5. 000196 Luzia de Oliveira Nascimento 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
6. 000742 Maria Clere da Silva Santos 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
7. 000250 Maria da Conceição Oliveira Gomes 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
8. 131849 Romerio Mendes Souza 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:5EA2D51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 084/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores na EMEI Branca de Neve:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000019 Aucilene Santos Oliveira 200 Professor (a) Docência
2. 000048 Claudiléia Ferreira da Silva 200 Professor (a) Professor(a) Sala de Leitura.
3. 000473 Edite Leodoro Mota 200 Professor (a) Docência

4. 000760 Eudaíres da Silva Santos Rabelo 200 Professor (a) Docência
5. 000117 Gisnaura Lopes Alves Reis 200 Professor(a)/ Docência
6. 000152 Joana Rodrigues Passos 100 Professor(a)/ Docência
7. 000195 Lucycléia Rocha da Silva 200 Professor (a)/Diretora
8. 000631 Maria Celma Castilho de Souza 200 Professor(a)/ Docência
9. 000747 Maria Ivone Veras Rodrigues 200 Professor(a)/ Docência
10. 000251 Miris Souza Silva 200 Professor(a)/ Docência
11. 000277 Nilva Sertório do Nascimento Cavalcante 200 Professor(a)/ Docência
12. 000311 Sônia Maria de Souza Brito 100 Professor (a) Docência
13. 000745 Suenilva Rocha Palácio 200 Coordernador(a) Pedagogico(a)/ Coordernador(a) Pedagogico(a)
14. 000342 Tatiane Castro Nascimento 100 Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:58FB85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 085/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores na EMEI Branca de Neve:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000026 Alcelene Santos Lima 180 Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria.
2. 132130 Catiana Morais da Silva 180 Aux. Serv. Gerais/Servente
3. 000877 Eunice Xavier de Souza 180 Aux. Serv. Gerais/Servente
4. 000210 Maria Ribeiro Viana 180 Servente/Agente de Portaria
5. 133761 Maria Rita Rego Cavalcante 180 Aux. Serv. Gerais/Servente
6. 000661 Maria Zilda Gomes da Silva 180 Aux. Serv. Gerais/Servente
7. 132126 Patricia Passos Santana 180 Aux. Serv. Gerais/Servente
8. 132201 Samira Dantas da Silva de Jesus 180 Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:63EA81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 086/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores na EMEI Poliana Rosena de Jesus:
ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000060 Daiani Assis Santos 200 Professor(a)/ Diretora
2. 000218 Maria Dalva de Araujo Monteiro 200 Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
3. 000572 Maria Felix Santos Oliveira 100 Professor(a)/ Docência
4. 000243 Maria Gilvani Santos Pereira 200 Professor(a)/ Docência
5. 000270 Maria Moraes da Silva 200 Professor(a)/ Sala de Leitura
6. 000276 Nair Cardoso dos Santos 200 Professor(a)/ Docência
7. 000300 Ricardina Viana dos Santos 200 Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:6339CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 087/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEI Poliana Rosena de Jesus:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA CARGO/FUNÇÃO
1. 131881 Camilla de Souza Costa Marroques 180 Assistente Educacional Administrativo/ Secretária de Unidade Escolar

2. 000647 Damião Coelho Rodrigues 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno
3. 000628 Eliene Soares de Souza 180 Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
4. 131853 Gercivaldo Santos Pereira 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno
5. 000572 Laurides Monteiro da Silva 180 Servente/Agente de Portaria
6. 132157 Luzinete da Silva e Silva 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
7. 000754 Rosilda Xavier de Souza 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
8. 000590 Silvia Alves dos Santos 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
9. 000650 Verônica Moraes da Silva 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
10. 000355 Zilma Silva Ferreira 180 Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:7FD25F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 088/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Antonio Coelho:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 000670 Adriana Barroso Tapajós 200 Coordenador(a) Pedagógico(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
2. 131962 Daiane Valente Filho 106,25 Professor em Lic. Plena em Ciências/ Docência
3. 000054 Dinalva de Oliveira Zen 175 Professor(a)/ Docência
4. 131854 Keila Livia Aguiar de Oliveira 168,75 Professor em Lic. Plena em Letras Letras/Habilitação Língua estrangeira (inglês)/ Docência
5. 000309 Raimunda Bezerra Pereira 100 Professor(a)/ Docência
6. 132156 Raimundo Nonato Gomes de Jesus 187,5 Professor / Docência
7. 000580 Remilton da Silva Souza 200 Professor(a)/ Docência
8. 000629 Rosenilda Galinelli Tejado 200 Professor(a)/ Prof. AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:628C32C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 089/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Antonio Coelho:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 000238 Maria Aparecida Valentin Santana 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
2. 000240 Maria de Fatima da Silva Souza 180 Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:418E9EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 090/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Santo Antonio do Praialta:
ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 133396 Anderlainy Oliveira dos Santos 150 Professor(a)/ Prof. AEE
2. 000007 Aurita Passos dos Santos 125 Professor(a)/ Docência
3. 000682 Eliane de Souza Cruz 200 Professor(a)/ Docência
4. 133401 Fabiane Rezende de Olveira 200 Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas

5. 000630 Francelina Valdiene Coelho 200 Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
6. 000181 Juliene Souza Oliveira 200 Professor(a)/ Docência
7. 000656 Maria Ruthe Silveira dos Reis 200 Professor(a) Diretor (a) Escolar
8. 000605 Oseias Rocha de Souza 200 Professor (a)/ Docência
9. 000322 Soneide Duarte Pereira 200 Professor(a)/ Secretári0 (a) Escolar
10. 000348 Vera Lúcia Mura de Araújo 125 Professor(a)/ Docência
11. 131865 Wbenai da Silva Xavier 200 Professor / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1C7A4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 091/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Santo Antonio do Praialta:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 131867 Jose Ivan Neres Sampaio 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno
2. 000557 Marlene dos Santos Silva 180 Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
3. 000558 Maria das Dores Oliveira Souza 180 Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
4. 000685 Telma Pereira da Silva 180 Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B8E074E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ORTARIA N° 092/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Nossa Senhora Aparecida:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 131420 Brenda Costa da Silva 187,5 Professor (a)/Docência
2. 131883 Gideane Costa da Silva 125 Professor (a)/Docência
3. 133400 Gleiciane Mendes da Silva 125 Professor (a)/Docência
4. 000686 Goodsom Magalhães Nogueira 175 Professor (a)/Docência
5. 000599 Jakson Douglas Santana Santos 150 Professor (a)/Docência
6. 133405 Joarez Oliveira Nascimento 125 Professor (a)/Docência
7. 132221 Leonice Guimarães Viana Souza 200 Professor(a)/Diretor de Unidade Escolar
8. 000677 Luciene Barbosa da Silva 200 Professor (a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
9. 000708 Luzinete Alves de Barros Firmino 150 Professor (a)/Docência
10. 131856 Madierly Pereira Monteiro Viana 100 Professor (a)/Docência
11. 133404 Maria Doralice Castro Tavares 187,5 Professor (a)/Docência
12. 000627 Sueli Santos Rocha 175 Professor(a)/Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:399215F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 093/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores(as) na EMEF Nossa Senhora Aparecida:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO

1. 000716 Doralice Santos Costa 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
2. 000756 Maria do Socorro Dias Mulato 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
3. 000252 Maria José Brito Lopes 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
4. 000583 Rosimeire Rodrigues de Souza 180 Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:6DD7C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 094/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Maria Pereira dos Santos:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
1. 000055 Delvanir Vieira de Almeida 125 Professor (a) / Docência
2. 131858 Flaviula Araujo Costa 125 Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
3. 133398 Maria Edileuza da Silva Santos 200 Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:8AD42176

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 095/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Maria Pereira dos Santos:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA CARGO/ FUNÇÃO
01 000604 Maria Alves de Almeida 180 Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:DDB2FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 096/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores na EMEF Marechal Floriano Peixoto:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNCÇÃO
1. 000584 Rosalina de Paulo Mesquita 125 Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:A1F9F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 097/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as)na EMEF Marechal Floriano Peixoto:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/ FUNÇÃO
01 000755 Maria Souza Ferreira 180 Aux. Serv. Gerais / Servente
02 000593 Marinélia Ribeiro Gomes Pereira 180 Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1E690C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 098/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Osvaldo Cruz:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA CARGO/FUNÇÃO
1. 132161 Ariany Pereira Monteiro 143,75 Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
2. 000960 Denisval Guimarães 200 Professor(a)/ Coord. Pedagógico(a)
3. 131857 Fernanda Araujo Franca 143,75 Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
4. 131878 Jean de Jesus Vieira Carneiro 112,5 Professor(a)/ Professor(a) de Matemática
5. 131846 Natali Emanuele Barroso Neves 118,75 Professor(a)/ Professor(a) de Geografia

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:FE49B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 098/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Osvaldo Cruz:

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA CARGO/FUNÇÃO
1. 132161 Ariany Pereira Monteiro 143,75 Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
2. 000960 Denisval Guimarães 200 Professor(a)/ Coord. Pedagógico(a)
3. 131857 Fernanda Araujo Franca 143,75 Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
4. 131878 Jean de Jesus Vieira Carneiro 112,5 Professor(a)/ Professor(a) de Matemática
5. 131846 Natali Emanuele Barroso Neves 118,75 Professor(a)/ Professor(a) de Geografia

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:D5557B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 099/202 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos

Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF São Pedro do Tracoá:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
01 000634 Claudenir Ribeiro dos Santos 200 Professor(a)/Coord. Pedagógica(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1FD77DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 100/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF São Pedro do Tracoá:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
01 000656 ANGELA PRAIANO LIMA 180 Aux. de Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:175E27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 101/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Jose Dutra da Costa:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
02 000759 ADVONIA DA FONSECA SOUZA 125 Professor(a) Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B7E1033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 102/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, dos(as) Servidores(as) na EMEF Jose Dutra da Costa:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
01 000700 ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS 180 Auxiliar de Serviços Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:D7AE27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ORTARIA N° 103/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores(as) na EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins:
ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
01 000596 Milza Lima de Abreu 180 Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:F5C155FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 104/2023 SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores na EMEF Criança Aprendiz anexa a EMEF Nova Jerusalem do Tocantins.

ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIO CARGO/FUNÇÃO
01 000194 Lusinete Lacerda Feitosa 125 Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:55CB075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 105/2023– SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 03/01/2023, do(a)s Servidores na EMEF Criança Aprendiz anexa a EMEF Nova Jerusalem do Tocantins :
ORD. MATRICULA NOME DO SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIO CARGO/FUNÇÃO
01 000513 Lucielia Alves da Silva 180 Aux. de Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:EDE68B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 106/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 01/02/2023, do(a)s Servidores na EMEF Santa Maria:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA CARGO/FUNÇÃO
1 000143 ISAURA CORREIA DA SILVA 125 Professor(a)/ Docência
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:C69B0FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 107/2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 17/01/2023, do(a)s Servidores na SEMUDED:

ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1. 000044 Carminda Bezerra Pereira 100 Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
2. 000666 Evarley Oliveira Amaral 200 Professor(a) Presidente (CME)
3. 000855 Genilson Silva dos Santos 180 Agente de Portaria/ Vigia Noturno
4. 000541 Joel Ferreira dos Santos 200 Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
5. 0176 Juliana Gomes Reis 200 Professor(a)/Coordenadora da Educação Especial
6. 000666 Mara Dianne de Oliveira 200 Professor/Diretor(a) de Ensino
7. 000201 Marilene Neves de Oliveira 200 Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
8. 000672 Nilvânia Carvalho de Souza 200 Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
9. 000535 Rosemary Ferreira Araujo 180 Nutricionista/ Nutricionista
10. 000334 Ulisses Alves Rodrigues 180 Motorista/Motorista
11. 000335 Werventon dos Santos Miranda 150 Professor (a)/Cordenador(a) Pedagógico(a)
12. 000353 Zilda Maria de Barros Costa 200 Ténico(a) Administrativo(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:498C0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 108/ 2023 – SEMUDED

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 17/01/2023, do(a)s Servidores no SINTEPP:
ORD. MATRICULA NOME DO(A) SERVIDOR(A) CARGA HORÁRIA MENSAL CARGO/FUNÇÃO
1 000137 HEIDE SOUZA DE JESUS 200 Professor(a)/Presidente do Sintepp

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2023.

Nova Ipixuna PA, 17 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:4E005ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 109/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de LETICIA DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) no EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/02/2023 a 15/03/2023. Referente ao período aquisitivo: de 2022 a 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14/02/2023 revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:EB14D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 110/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ADRIANA BARROSO TAPAJÓS ocupante do cargo de Coordenador(a) na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, no período de 21/03/2023 a 23/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B7F564E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 111/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 10 (dez) dias, no período de 03/03/2023 12/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:8BCF32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 112/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 07/02/2023 a 08/02/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:777AE84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 113/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 13/03/2023 a 15/03/2023 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:FD2FB125

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 114/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 07/03/2023 a 11/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1E4CA2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 115/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 08 (oito) dias, no período de 07/03/2023 a 14/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:8FC01C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 116/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, neste Município, a partir de 16/02/2023 a 23/02/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:49950D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 117/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, de: 09/02/2023 a 10/02/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:BF86E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 118/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SABRINA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalfeth, no período de 07 (sete) dias, no período de 22/03/2023 a 28/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:1176CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 119/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ALCIENE RIOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes da Silva, no período de 02 (dois) dias, no período de 20/03/2023 21/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:F121EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 120/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, de: 21/03/2023 e 22/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:A26E66BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 121/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) TELMA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 05 (cinco) dias, de: 13/03/2023 a 17/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:114060F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 122/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROMILDA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:ACBABC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 123/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 04 (quatro) dias, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:38A0AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 124/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 07 (sete) dias, no período de 10/03/2023 a 16/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:A0951855

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 125/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 10 (dez) dias, no período de 21/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:DC043E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 126/ 2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) KEILA MARIA OLIVEIRA COSTA, portador do CPF: 632.957.332-87, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) Nível Superior , lotado (o) na EMEF Nair Braz Lima, neste Município a partir de 28 de Março de 2023 a 28 de Março de 2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 052/2023 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:9B1A5767

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 127/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDO NONATO VELOZO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 27/03/2023 a 28/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:56CDB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 128/ 2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA, portador do CPF: 510.395.242-49, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Língua Portuguesa , lotado (o) na EMEF Nair Braz Lima, neste Município a partir de 07 de Março de 2023 a 07 de Março de 2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 049/2023 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B323B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 129/2023-SEMUDED

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA, do cargo de SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR do cargo de SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR o Senhor CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 7925136/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 701.979.862-42, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, a partir de 27/03/2023.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 29 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:7A3CEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 130/2023-SEMUDED

NOMEAR, o Senhor(a) JOSELIA DIAS SANTOS, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSELIA DIAS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 7528056/SSPA-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 032.256.692-45, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para o Cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, a partir de 28/03/2023, exercendo suas atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 29 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:ADEE9778

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 132/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), GOODSOM MAGALHAES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de 03/04/2023 a 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 027/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/12/2012 a 01/12/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:501570FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 133/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 03/04/2023 a 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 032/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 17/02/2017 á 17/02/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:C769C01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 134/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), FRANCISCO OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 098/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 09/04/2011 á 08/04/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:0508A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 135/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), LUCIENE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 075/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 29/10/2015 a 29/10/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:67BFBB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 136/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 10 (dez) dias, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:432CE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 137/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ADRIANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, lotada na EMEF Profª Maria Irany R. da Silva, a partir de 05/04/2023 à 03/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 043/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 25/01/2018 a 25/01/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:6568AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 138/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), SILVIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 055/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 10/04/2016 a 10/04/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:27B3B7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 139/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Diretor(a) de Unidade Escolar, lotada na EMEF Profª Maria Irany R. Silva, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 096/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 19/09/2012 a 19/03/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:03EC412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 140/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), VERA LUCIA MOURA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professo(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 080/2020 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 06/12/2010 a 06/12/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:19594572

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 141/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), MARILENE NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na SEMUDED, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 004/2019 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 04/02/2012 a 03/02/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:E8C3CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 142/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 070/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 04/04/2016 à 03/04/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:973C3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 143/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ROSILDA XAVIER DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 017/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 31/01/2017 à 01/02/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:CD46EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 144/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), FRANCELINA VALDIENE COELHO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de 03/04/2023 à 01/07/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 002/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 18/02/2013 à 18/02/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Março de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B393F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 145/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCINEY TEIXEIRA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 03 (três) dias, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:192E4036

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 146/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IVANEIDE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Decência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 28/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:F71E0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 147/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:44288134

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 148/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RUBENILDES RODRIGUES SOUZA CASTRO ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 90 (noventa) dias, no período de 28/03/2023 a 25/06/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:5744789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 149/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NEUSA SILVA SOUZA ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 20/03/2023 24/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:89261D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 150/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 15 (quinze) dias, de: 30/03/2023 a 13/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:B55FD1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 151/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JURACI CONCEICAO FERNANDES ocupante do cargo de Aux. Ser. Gerais na função de Servente, lotado(a) na SEMUDED, no período de 02 (dois) dias, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:D75EF002

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 152/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA MORAES DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a) na função

de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 10 (dez) dias, no período de 31/03/2023 a 09/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:D3B65591

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 153/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 04/04/2023 a 05/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:66B8D871

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 154/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) MARIA RIBEIRO VIANA, ocupante de Aux. Serv. Gerais, na função de Agente de Portaria, lotado na EMEI Branca de Neve, a partir de 31/03/2023 a 07/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:8654473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 155/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) ANAILZA SANTOS RIBEIRO, ocupante de Professor(a), na função de Decente, lotado na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 31/03/2023 a 07/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:5711B92F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220806

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 31/03/2023 a 30/11/2023.

FUNDEB
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202220808

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 31/03/2023 a 30/11/2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:19AECA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.886/2023 - ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.886/2023, 11 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3855422 PC/PA e CPF nº 673.334.942-68, Rua antiga Transamazônica, Qd. 03, Lote: 04, Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento-PA ,envolvendo uma **área de 495,47M²,** com a seguinte descrição do vértice P-01 na coordenada (EX: 617.366,48 NY: 9.529.558,44) no ângulo interno de 88º20'54" com uma distância de 8,51m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.361,54 NY: 9.529.565,37), confrontando com **RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA**, daí deflete à direita no ângulo interno de 91º34'14" com uma distância de 56,77m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.406,81 NY: 9.529.599,62), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 86º27'33" com distância de ,49 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.410,40 NY: 9.529.594,22), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 180º00'00" com uma distância de 2,51m até o vértice P-05 de coordenada (EX: 617.411,79 NY: 9.529.592,13), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 93º20'48" com uma distância de 27,38 m ao lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 617.389,90 NY: 9.529.575,68), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 178º19'41" com uma distância de 12,32m até o lado esquerdo do vértice P-07 de coordenada (EX: 617.379,83 NY: 9.529.568,57), confrontando com Lote 05, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 118º56'50" com uma distância de 16,75 m ao lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.366,48 NY: 9.529.558,44), confrontando com Lote 05 .
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$19.323,33(dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E20D59FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0408/2023 - MARIA VERONICA MATIAS DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0408/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA VERONICA MATIAS DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vitória, Quadra 21, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 311,62 M² e perímetro de 82,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Vitória**	**Por onde mede 09,90m**
Fundo com	**Lote 14**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes 17, 16 e 15**	**Por onde mede 29,68m**
Lateral esquerda com	**Lote 19**	**Por onde mede 31,68m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D632E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0552/2023 - ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0552/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 21, Lote 07, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 306,92 M² e perímetro de 81,38 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes 06, 05, 04 e 03**	**Por onde mede 30,68m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 30,70m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2B23516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0495/2023 - JOSE POVOAS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0495/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE POVOAS DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vitória, Quadra 21, Lote 20, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 299,75 M² e perímetro de 85,14 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Vitória	Por onde mede 09,60m
Fundo com	Lotes 14 e 24	Por onde mede 08,90m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 32,69m
Lateral esquerda com	Lote 21	Por onde mede 33,95m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53035E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0500/2023 - DORALICE SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0500/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DORALICE SILVA DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 18, Lote 05, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 271,75 M² e perímetro de 78,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 09,11m
Fundo com	Lotes 09 e 08	Por onde mede 09,10m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 30,28m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 29,51m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C44B67DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0379/2023 - JOSE MARIA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0379/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE MARIA LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 18, Lote 03, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 334,02 M² e perímetro de 85,39 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 09,75m
Fundo com	Lotes 11 e 10	Por onde mede 10,90m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 32,60m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 32,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DD4EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 213/2023 - MARIA DENISE DE SOUSA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 213/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA DENISE DE SOUSA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 14.845,50 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7DB1F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 215/2023 - LAISA GABRIELLY FONSECA DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 215/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LAISA GABRIELLY FONSECA DE CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.037,40 (Vinte e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8EBD789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 216/2023 - LAYANE SOUSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 216/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LAYANE SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.037,40 (Vinte e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:700A327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2023 - SAVILA DE SOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 214/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SAVILA DE SOUZA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.018,20 (Vinte e cinco mil, dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2655FAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 034/2023 - ELIVALDO DE NAZARE PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 034/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ELIVALDO DE NAZARE PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **SOLDADOR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.020,70 (Quinze mil, vinte reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:88063326

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 219/2023 - ANDREIA SILVA MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 219/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ANDREIA SILVA MARINHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.018,20 (Vinte e cinco mil, dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D287FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 221/2023 - ANA MARIA MOTA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 221/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ANA MARIA MOTA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.037,40 (Vinte e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5D08C874

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 222/2023 - PEDRO DE SOUZA SACRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 222/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: PEDRO DE SOUZA SACRAMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 14.845,50 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E7BA0C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 220/2023 - DANIELA ALVES DE LIMA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: DANIELA ALVES DE LIMA RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.018,20 (Vinte e cinco mil, dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02CAFBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 223/2023 - RONIZETE BOTELHO MOURÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 223/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RONIZETE BOTELHO MOURÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.845,50 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D0A08D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 224/2023 - ARIANE OLIVEIRA BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 224/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ARIANE OLIVEIRA BRANDÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.037,40 (Vinte e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.155 – MANUT. DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D344E92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2023 - ERLAN DE JESUS LAGASSE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 007/2023, em favor do servidor (a) ERLAN DE JESUS LAGASSE, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D54B6308, no dia 17/03/2023. Edição 3207.

Onde se lê: .....: VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

Lê-se: .....: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:31E0DD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042023 - ELEM VIANA DA SILVA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 004/2023, em favor do servidor (a) ELEM VIANA DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: BE4BD83A, no dia 17/03/2023. Edição 3207.

Onde se lê: .....: VALOR TOTAL.....: R$ 18.024,84 (Dezoito mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

Lê-se: .....: VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:651A026A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - ANA LUCIA AMORIM RODRIGUES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 008/2023, em favor do servidor (a) ANA LUCIA AMORIM RODRIGUES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 72D9F9C1, no dia 17/03/2023. Edição 3207.

Onde se lê: .....: VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

Lê-se: .....: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3E51A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 001/2023, em favor do servidor (a) FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 86C3E148, no dia 17/03/2023. Edição 3207.

Onde se lê: .....: VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

Lê-se: .....: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E5C34B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042023 - LUCIANO DE JESUS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 004/2023, em favor do servidor (a) LUCIANO DE JESUS DE OLIVEIRA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D4E87795, no dia 09/02/2023. Edição 3182.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA

Lê-se: CONTRATADO (A).....: LUCIANO DE JESUS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9AF86ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0472/2023-GP - DEUSINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 0472/2023-GP Novo Repartimento, 11 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 2.358/2023 de 24 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. DEUSINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0082884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2023 a 10/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

DEUSINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B0A0B8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0470/2023-GP - RICARDO ALEXANDRE CAMACHO

PORTARIA Nº 0470/2023-GP Novo Repartimento, 11 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº 3.826, de 30 de Março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. RICARDO ALEXANDRE CAMACHO, Odontólogo, Matricula nº 0009381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RICARDO ALEXANDRE CAMACHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:06F47300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0471/2023-GP - KELLY ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 0471/2023-GP Novo Repartimento, 11 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento da servidora a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo 3.962/2023, 04 de Abril de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2017 a 2022, da Servidora efetiva Srª. KELLY ANDRADE SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0039483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.438,84 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.316,52 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 11 (onze) dias do mês de Abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KELLY ANDRADE SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C681A125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE PUBLICAÇÃO LEI N°. 5.918, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE NATUREZA FINANCEIRA COM CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E O BANCO DO BRASIL S.A., NOS TERMOS E CONDIÇÕES ADIANTE DISCIPLINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **Câmara Municipal de Óbidos/PA,** aprova e eu, **Prefeito Municipal**

Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e ao BANCO DO BRASIL S.A., sem garantia da União, até o valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), nos termos da Resolução 2827 de 2021 - Banco Central do Brasil c/c Resolução

CMN n° 3751 de 30 de junho de 2009, e suas alterações, destinados ao financiamento de Pavimentação (em concreto e asfalto), Drenagem (profunda e superficial) de vias do município, construção de aterro sanitário e implantação de usinas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, para instalação nos prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e alterações correlatas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 10 do art. 35 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2o - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1o, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei no 4.320/1964.

Art. 3o. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4o. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, indicando necessariamente o que contém no art. 1o e/§ único.

Art. 5o. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e ao BANCO DO BRASIL S.A autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s),
salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 10 de abril de 2023.

JAIME BARBOSA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 10 de abril de 2023.

MARCOS ANORTEY BATÍSTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e. e.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:20B9AD7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período constante na Portaria nº 133/2023, que concedeu licença para desempenho de Mandato Classista como Dirigente Sindical ao servidor **ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO** matrícula nº 5870, Professor de Educação Infantil, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos do disposto no § 1° art. 87, do Regime Jurídico Único do Município, art. 116 da Lei Orgânica Municipal, desde 13 de fevereiro de 2023 até 13 de abril de 2024, término do mandato, conforme decisão nos autos do processo nº 0800089-89.2023.8.14.0037-TJ/PA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C6898CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 547/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período constante na Portaria nº 134/2023, que concedeu licença para desempenho de Mandato Classista como Dirigente Sindical ao servidor **EDIVARD FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 1066, Professor de Magistério, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos do disposto no § 1° art. 87, do Regime Jurídico Único do Município, art. 116 da Lei Orgânica Municipal, desde 13 de fevereiro de 2023 até 13 de abril de 2024, término do mandato, conforme decisão nos autos do processo nº 0800089-89.2023.8.14.0037-TJ/PA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:26C27AE1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-SEMED-2023

No dia **13/04/2023** foi adjudicada e no dia **14/04/2023** foi homologada a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-SEMED-2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica das unidades escolares, zona urbana do município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, CNPJ N° 13.117.883/0001-66**, no valor de **R$ 179.803,77 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos**, **RECURSOS: FEDERAL.**
Oriximiná-PA, 14 de abril de 2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2FC42685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023-FMAS.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023-FMAS.
O Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá Exmo. Sra. **MARTA RESENDE SOARES**, ordenadora de despesas neste, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ADIAR, o processo PREGÃO-012/2023.
OBJETO: **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de Kit Bebê - Benefício Eventual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá-PA, *que ocorreria no dia 17 de abril de 2023, às 09h00Min, Motivado pela necessidade de alteração do Edital.***
Nova data de abertura dia 28 de abril de 2023 as 09:00hs
CONSULTAS: Sítio https://pacaja.pa.gov.br/c/licitacoes/, **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 14 de abril de 2023.

MARTA RESENDE SOARES
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F3AA7D46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023-FME.
O Fundo Municipal de Educação torna público o resultado de julgamento das planilhas, referente à Tomada de Preços nº TP 005/2023-FME, do tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, no município de Pacajá/PA padrão FNDE (Escola Pro infância B- metodologias inovadoras- de aula) – projeto FNDE, através do Termo de Compromisso PAC2 nº 07140/2013, firmado com o Ministério da Educação, consoante as regras definidas por meio da legislação do PAC2 e suas posteriores alterações, por meio do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Empresa vencedora: D. N. SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ Nº 06.942.535/0001-68 com o valor de R$ 2.254.888,02 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Pacajá-PA, 14 de abril de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:71AD79C3

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230052 ORIGEM: ARP 004/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230052
ORIGEM: ARP 004/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI.
CNPJ: 32.053.984/0001-65
OBJETO.....: *fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.*
VALOR TOTAL.....: R$ 213.193,30 (duzentos e treze mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.117, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D6B42854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-0015-ASP fundamentado no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E PINTURA PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor: **RONNEY OLIVEIRA DOS SANTOS R.G nº. 4490989 – PC/PA.**

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:8B770FFD

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Agência de Saneamento de Paragominas/PA torna público o aviso de Prorrogação para abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, Menor Preço por Lote, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E BÁSICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA, pelo principio da conveniencia e da oportunidade. A nova data para abertura de Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 24 de abril de 2023, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 929760, às 08:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 929760, Portal TCM/PA, Agência de Saneamento de Paragominas: Rua Ilhés. 678, Cidade Nova, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, licitacao@saneparparagominas.com.br

EMERSON MARTINS ALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:E9183694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-00023. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, licença temporária de software e hospedagem em nuvem de solução informatizada de gerenciamento de demandas digitais com work flow, objetivando atender as necessidades desta Prefeitura. **Data de Abertura: 02/05/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 17/04/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Pregoeira.
Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:119F2FCB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 248/2023 ao CONTRATO nº 1162/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00026,PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME. Referente à Reajuste de aprox. 7,17 sobre o valor global do contrato. Valor global R$ 3.585,00. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5652B0FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 265/2023 ao CONTRATO nº 682/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00013,PMP/FRANCIELY ABREU DA SILVA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 6.000,00. Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7DA6FF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **JOSIANE NEVES CAJUEIRO,** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS. 080-08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCCDA276

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora a Sra. **ANA LUCIA FREIRE DE SOUSA,** destituída da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF CICERO AVILA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8981B284

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DA FONSECA CORDEIRO,** do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS. 080-08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D3D45B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. SAMARA PEIXOTO DA SILVA,** no cargo em comissão de **Superintendente Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7C40022

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. JOSIANE NEVES CAJUEIRO,** do cargo em comissão de **Superintendente Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCFE2104

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora Sra. **EDMARA GOMES DOS REIS,** designada para o exercício da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF IRMA MARIA ANGELICA DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:841C902D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora a Sra. **MARIA RAIMUNDA SILVA DE MORAES,** designada para o exercício da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF CICERO AVILA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D086EE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora Sra. **ANA MARIA CASAIS SILVA,** destituída do exercício da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF IRMA MARIA ANGELICA DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8849CB82

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **FERNANDO PIRES MENDES** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** da Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:27323E41

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **JOSSIELE DA COSTA FERNANDES** do cargo em comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria de Municipal do Verde e do Meio Ambiente **SEMMA- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FBEA2177

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. NYCOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS**, no cargo em **c**omissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES – DAS.080-4**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4401EC3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 003-2023

AVISO PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº 9/2023-003
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs do dia 02/05/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contração de empresa com vista aquisição combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel BS10, gás liquefeito de petróleo (GLP), para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento as unidades administrativas deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2462B169

LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 004-2023

Pregão Presencial nº 9/2023-004
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Data e abertura dos envelopes: 03/05/2023 horário: 09:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:0316CE86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-010301-C
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 14/04/2023. Edição 3226. Página 67. Retificação do Extrato de Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-010301-C. Onde Lê-se: Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). **LEIA-SE:** Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). As demais disposições continuam inalteradas.

ALEX TRINDADE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:9843C8E2

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 00600423/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 100w, 150w, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada e instalação de luminárias no Município de Portel/PA. Abertura: 28/04/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:89D62353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015-1/2023-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4005-1/2023-PMPM, realizado no dia 06 de abril de 2023 as 09:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2023-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO (COMERCIAL MENDES) - CNPJ: 27.074.578/0001-49 vencedora dos LOTES 06, 07, 08, 13, 20, 26, 28 e 32, o valor total de R$ 1.228.210,57 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-1/2023-PMPM. EMPRESA: M DO PERPETUO S DO A VAREJAO COMERCIO EIRELI - EPP (CONSTRULAR) – CNPJ:

20.354.308/0001-42 vencedora do LOTE 04, valor total de R$ 148.242,00 (cento quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-1/2023-PMPM EMPRESA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76 vencedora dos LOTES 09, 10, 12, 22 e 34, valor total de R$ 656.736,86 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/2023-PMPM EMPRESA: C. DO S. P. CALADO EIRELI-ME (MACIEL MATERIAIS DE CONSTRUCÃO) – CNPJ: 34.956.835/0001-31 vencedora dos LOTES 03, 05, 11, 15, 21, 24, 27, 29 e 31 valor total de R$ 1.400.912,50 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-1/2023-PMPM EMPRESA: B. PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS - ME (B & G TRANSPORTES E SERVICOS) – CNPJ: 26.959.982/0001-37 vencedora do LOTE 30, valor total de R$ 385.090,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e noventa reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-1/2023-PMPM EMPRESA: M GONCALVES BRITO LTDA – EPP – CNPJ: 22.536.949/0001-43 vencedora dos LOTES 01 e 23, valor total de R$ 177.459,70 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-1/2023-PMPM EMPRESA: COMPAG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP – CNPJ: 11.370.297/0001-01 vencedora dos LOTES 02, 14, 16, 17, 18, 19, 25 e 33, valor total de R$ 1.240.165,37 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos) OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 14 de abril de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DB20BEC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 014/2023
Pregão Presencial nº 004/2023
N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 10.658.135/0001-00. **CONTRATO Nº 070/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 29.813,85 (Vinte e nove mil, oitocentos treze reais e oitenta e cinco centavos).**
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP. CNPJ: 01.330.051/0001-44. **CONTRATO Nº 072/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.579,80 (Mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**
J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34. **CONTRATO Nº 074/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 25.003,45 (Vinte e cinco mil, três reais e quarenta e cinco centavos).**
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 31.868.643-0001-85. **CONTRATO Nº 076/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.124,60 (Mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA. CNPJ: 09.912.989/0001-84. **CONTRATO Nº 078/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos, plotagem de projetos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 8.385,01 (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo).**
ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. CNPJ: 22.100.718/0001-92. **CONTRATO Nº 080/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.671,30 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:E5F3BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 014/2023
Pregão Presencial Nº 004/2023
N. DA S. LIMA - ME. C.N.P.J. nº 17.633.036/0001-05. **CONTRATO Nº 069/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por

meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 100.340,05 (Cem mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos).**

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP. C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44. **CONTRATO Nº 071/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 6.791,75 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

J. P. DE MORAIS LTDA. C.N.P.J. nº 29.687.178/0001-34. **CONTRATO Nº 073/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 24.923,45 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**

RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. C.N.P.J. nº 31.868.643-0001-85. **CONTRATO Nº 075/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 4.517,03 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos).**

SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES. C.N.P.J. nº 012.822.251-46. **CONTRATO Nº 077/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos, plotagem de projetos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 78.420,55 (Setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**

ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. C.N.P.J. nº 22.100.718/0001-92. **CONTRATO Nº 079/2023 – objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos e serviços de digitalização de documentos A4, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios. **Assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 e finalizando em 12/04/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 43.161,89 (Quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:41826D0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.528 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 diária com pernoite no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário de Agricultura e Pesca, portador do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 744, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancária no BANPARA agencia 061 e C/C 0005738806,

Art.2º. Em virtude de viagem a cidade de **Parauapebas/PA,** para participar do evento com o Ministro das Cidades, com pauta para tratar de Acessos aos Programas Sociais Minha Casa Minha Vida e o Programa Sua Casa, no período de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:28FE74DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.529 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 diária com pernoite no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), à **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** Assessor Executivo, cadastrado na matrícula n.º 1026, portador do RG sob o n.º 164.293-9 SSP/PA e CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliado Rua Trinta e Cinco, n.º 252, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736971-9.

Art.2º. Em virtude de viagem a cidade de **Parauapebas/PA,** para participar do evento com o Ministro das Cidades, com pauta para tratar de Acessos aos Programas Sociais Minha Casa Minha Vida e o Programa Sua Casa, no período de 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E234CED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.530 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor deR$ 200,00(DUZENTOS reais) com pernoite, ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** Diretor Departamento de Monitoramento, afeto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 949, portador do CPF sob nº 027.657.712-43 e RG n.º 965.046-1, residente e domiciliado na Av. 10, 217, Jardim Paraíso, Rio Maria/PA, conta bancária agência n.º 807 e c/c 17148-4.
Art. 2º. A viagem será com destino a Cidade Parauapebas/PA, para participar do evento com o Ministro das Cidades, com pauta para tratar de Acessos aos Programas Sociais Minha Casa Minha Vida e o Programa Sua Casa, no período de 14 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4AB8AB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.531, DE 14 ABRIL DE 2023-GABINETE

"AUTORIZAÇÃO DE REUTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

CONSIDERANDO que o Município de Rio Maria, Estado do Pará, através da edição da Lei Municipal nº 804, de 16 de setembro do ano de 2021, estabeleceu normas para o serviço de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, projeto conhecido como Casa Lar "Maria do Amor";

CONSIDERANDO ainda que a implementação do programa se deu pelo alto índice de casos presentes na sociedade Riomariense, porém, desde a implementação do mesmo não houve demanda de abrigamento no Município;

CONSIDERANDO ainda que mediante os resultados obtidos nesse período pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os atendimentos se fazem necessários apenas para grupos de atendimento socioassistencial;

CONSIDERANDO ainda que se torna inviável a manutenção de estrutura física, com despesas de aluguel, energia, internet, alimentação diária e recursos humanos, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reutilização do imóvel público do projeto de acolhimento Casa Lar "MARIA DO AMOR", que passará a funcionar como Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º. Os serviços ofertados no Projeto de acolhimento Casa Lar "MARIA DO AMOR", serão prestados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Registre-se, publica-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A0D3A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 158/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FERNANDA MOTA DAMAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 780.975.502-10.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA ASSISTENTE DE SALA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:17B391D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 159/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 018.683.451-90.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 4.848,72 MENSAIS (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:86104345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0489/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0465/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E6E1F1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0490/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0466/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C050403

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0491/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 281/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para levar atleta no aeroporto, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3438B26B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0488/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0462/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D8857D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0492/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0422/2023 – SEMAD/PMRP;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) LAISE DIAS ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 105489, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu ESPOSO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96F8B7E3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO 008/2023

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Vereador **Rubens Pinto Pereira**, o mais idoso da Casa, conforme dispõe o Art. 33, §2º da Lei Orgânica, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município e viagem do Primeiro e Segundo Secretário da Mesa Diretora, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 13 de abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

RUBENS PINTO PEREIRA
Vereador/PODEMOS
Mais Idoso
Nº 008/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A76B6AF4

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO Nº 009/2023

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente em Exercício, Vereador **Rubens Pinto Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão de retorno de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 14 de abril de 2023.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercício

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Nº 009/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:451ECBEB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N¿ 158/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 158/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 13/04/2023 à 14/04/2023, TRATAR ASSUNTOS REF. MUNICÍPIO, JUNTO ESCRITÓRIO POLÍTICO DA DEPUTADA FEDERAL DILVANDA FARO / ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
TOTAL DE DIÁRIAS - 2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 13 de Abril de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EBA6CCEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 519/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 53, inciso XXVI da Lei Orgância do Município.

Considerando o Ofício nº 008/2023 - CMDPI, de 11 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DECRETA:

Art. 1ºNOMEAR os membros representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para a Gestão 2023-2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

1) Representantes Governamentais:
1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Adriany Arruda de Oliveira
Suplente: Alinny Lobato dos Santos

1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Maria Conceição dos Santos Vieira
Suplente: Orlandino Pereira de Sousa

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Maria do Socorro Fialho Cabral
Suplente: Kelen Patrícia Santos de Carvalho da Silva

1.4 - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
Titular: Clenildo Vasconcelos Neves
Suplente: Otávio Corrêa Rêgo

2) Representantes Não Governamentais:
2.1 - Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS
Titular: Maria Dileusa Ramos Alves
Suplente: André Ferreira Gomes

2.2 - Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas - ADEVIBAM
Titular: Elinei Ferreira Lopes
Suplente: Maria Lindomar Xavier de Oliveira

2.3 - Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém - Lar São Vicente de Paulo
Titular: Virgínia Lúcia Pereira dos Santos
Suplente: Liege Brito da Silva

2.3 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Santarém
Titular: Evaldo Sena de Sousa
Suplente: Cláudio Araújo Furtado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 132/2021 - GAP/PMS, de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C01D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para a realização do transporte da alimentação escolar, material de consumo, permanente e didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e os órgãos à ela vinculados. Edital: 17/04/2023 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 17/04/2023 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 28/04/2023 às 09:30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 14 de abril de 2023.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Andresa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:FB43A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 086/2023-SEMED SANTARÉM, 04 DE ABRIL DE 2023.
A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO E DE REFEITÓRIOS ADULTO, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO** conforme suas atribuições imediatas:
ANTONIO MOTA MATOS - Matrícula nº 18006**.**
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
ROZANIA LIMA SANTOS – Matrícula n° 85964.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatro e dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andresa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6568EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Adesão de ata de registro de preços nº 403/2022-Viseu/PA para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Contrato Nº 001/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Costa Paes Ltda. Valor: R$ 205.230,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e trinta reais). Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:59F8B10B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONTRATO Nº. 2023210301

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONTRATO Nº. 2023210301. Origem: Dispensa n° 7.2023-150302. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: FRAN AUTO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.351.614/0001-31. Fundamentação Legal: nos termos do art. 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Utilizadas Para Reparo De Veiculo Tipo (Ônibus Escolar-Cayo 15190), Destinado A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De São Caetano De Odivelas/PA, Vigência: até 29/12/2023.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B89BD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210160301

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210160301. Origem: Dispensa n° 7/2021-100301. Partes: Fundo Municipal de Administração e à Pessoa Física: Jose Roberto Farias Pereira CPF: 094.346.582-68. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação para Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamim Constant, S/N, Bairro, para funcionamento do ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, Vigência: até 16/03/2023.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:E52DB429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº PE 018/2023 PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 27/04/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados a atender as necessidades da frota de veículos pesados da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de abril de 2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:7CDF7591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE 011/2023 PMSDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Vencedor (s): MARTE MARABA FERRAGISTA LTDA, C.N.P.J. nº 33.239.145/0001-07. Valor total R$ 250.917,00 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais).Elizane Soares da Silva. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de abril de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:2953A491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20230012 - DISPENSA Nº 1/02020003-2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230012 **ORIGEM:** DISPENSA Nº 1/02020003-2023, **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ-MF, Nº 22.900.126/0001-55 **CONTRATADA(O):** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF: 023.695.422-92**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PEDRO, S/N, BAIRRO PIRACEMA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS). **VALOR MENSAL:** R$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1305.082440004.2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15, NO VALOR DE R$ 15.840,00.**VIGÊNCIA:** INICIO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Ordenador de Despesa:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:03657A96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor das empresas: baltazar da silva fernandes ltda, cnpj: 36.483.939/0001-00, valor r$ 4.010.439,00 (quatro milhões e dez mil trezentos e trinta e nove reais), pkp comercio e serviços ltda, cnpj: 36.338.387/0001-38, valor de r$ 104.220,34 (cento e quatro m il, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) e nfs monteiro soluções tech ltda, cnpj: 34.008.992/0001-15, valor de r$ 356.453,30 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentoos e cinquenta e três reais e trinta centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 001/2023, processo administrativo nº 00000001/23 que tem por objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa .Data Da homologação 13/04/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:43CEFA84

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2-2023-001. Objeto: Execução da obra de construção do novo prédio da Unidade Básica de Saúde da Família - Antonio Pimentel no município de São Miguel do Guamá/PA. Vencedor: KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R$ 1.033.348,45 (Um Milhão, Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU.

13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:87EA9841

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005** a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 04.615.616/0001-28

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, Inciso **XVII** da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pelo Sr. Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:8F35F59A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 02/05/2023 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:EBE1DDDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00037-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados aos Fundos Municipais e a Prefeitura de Tracuateua. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2023032302-SEMAD. Valor R$ 306.200,20 (trezentos e seis mil, duzentos reais e vinte centavos). Vigência: 23/03 a 31/12/2023.

Tracuateua, 23 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CC74484B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230698 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 120.566,00** (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230699 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: **11.234.776/0001-92** e Contratada: **A L dos Santos & W da S Santos LTDA –** C.N.P.J.: **14.977.571/0001-95**, no valor total de **R$ 82.681,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais). Vigência: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230702 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME** – C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 24.840,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230703 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **A L dos Santos & W da S Santos LTDA –** C.N.P.J.: **14.977.571/0001-95**, no valor total de **R$ 30.580,00** (trinta mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230705 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 18.585,90** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230712 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 29.430,50** (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230713 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – FMDCA – C.N.P.J.: **11.234.765/0001-02** e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 15.790,75** (quinze mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230714 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 128.536,85** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230715 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – FMMATI – C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 24.989,50** (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato Nº: 20230717 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **A L dos Santos & W da S Santos LTDA –** C.N.P.J.: **14.977.571/0001-95**, no valor total de **R$ 170.170,00** (cento e setenta mil, cento e setenta reais). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230718 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – FMMATI – C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **D.C. Margonari Gráfica EIRELI –** C.N.P.J.: **13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 2.959,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato Nº: 20230720– Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **A L dos Santos & W da S Santos LTDA –** C.N.P.J.: **14.977.571/0001-95**, no valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230721 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – FMDCA – C.N.P.J.: **11.234.765/0001-02** e Contratada: **A L dos Santos & W da S Santos LTDA –** C.N.P.J.: **14.977.571/0001-95**, no valor total de **R$ 3.018,00** (três mil e dezoito reais). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230722 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-005FMS**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas do município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 4.910,00** (quatro mil, novecentos e dez reais). Vigência: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B63D8D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **9/2023-006PMT** Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.** Vencedor: **C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA -** C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61 com valor total de **R$ 693.750,00** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8F659DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20230735.** Objeto **Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.** Vencedor: **C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA -** C.N.P.J.: 33.433.598/0001-61 com valor total de **R$ 693.750,00** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência 14/04/2023 à 14/04/2024. Com o valor total de **R$ 693.750,00** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Tucumã - PA, 14 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4F9DB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº001_2023-SMDS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SMDS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMDS realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS a candidata listada abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **17 e 18 de Abril** de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às17h**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME
01	Lucinaldo Furtado Silva

Tucumã-PA, 14 de abril de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã
Decreto 009/2021

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3BCE5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230714
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E5E6BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230717
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0D138E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230722
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4CAB34BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230712
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como

CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
GESTORA DO CONTRATO

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:190C054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230720
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9E85D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230713
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI como** CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:47BD4FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230721
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3905877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230705
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO GONÇALVES PARODO, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9409DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230703
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO GONÇALVES PARODO, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:42403610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230704
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **B. A EDITORA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO GONÇALVES PARODO, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4AB17E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230702
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO GONÇALVES PARODO, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:158E8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230715
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FDF7CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230718
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN , CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Abril de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D79CDED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230698
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra.RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7590B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230699
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra.RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **A L DOS SANTOS & W DA S SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:929ADF55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562-23-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA-SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 562/23
XINGUARA, 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 183/2022 de 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 72/2023 – AJX/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS-MAGISTÉRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA**, pelo período de **22/03 a 21/04/2023,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 82 Lei municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de abril de 2023.

ELIEL MACIEL CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E61C7C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563-23-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E FAMILIA-MARINA R. LIRA SILVA

PORTARIA Nº. 563/23
XINGUARA, 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 183/2022 de 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 71/2023 – AJX/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINA RODRIGUES LIRA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA**, pelo período de **22/03 a 21/04/2023,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 82 Lei municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de abril de 2023.

ELIEL MACIEL CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EB2A1B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144-23-COMISSÃO ORG. DA I CONFERÊNCIA TEMÁTICA DE SAÚDE

DECRETO Nº. 144/23 DE 06 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Temática Municipal de Saúde com o tema Central: **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA-AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**", a realizar-se no dia 28 de abril de 2023.

COORDENADOR:

ANDERSON SANTOS DE FREITAS

RELATORA:

SABRINA AIRES DA SILVA

MEMBROS:

EVA PEREIRA DE JESUS
SONIA MARIA DE ABREU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B3075641

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO Nº 145-23-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE SEG. ALIMENTAR

DECRETO Nº. 145/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Xinguara-PA, conforme abaixo relacionados:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS-SEMAS
Suplente: LUCIANA PEREIRA FERREIRA REMOR-SEMAS

Titular: FÁBIO TOMAZ QUEIROZ- SEMEUR
Suplente: ESTELINO DA TRINDADE-SEMEUR

Titular: MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA- Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: MARIA LIMA DE SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANA PAULA SOBREIRA LUSTOSA- SEMEC
Suplente: JOANA DARC OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA

Titular: IVAN CARLOS GOMES DA SILVA – Câmara Municipal
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES DOS SANTOS- Câmara Municipal.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Joseane Ester Chaves Reis- ADEX
Suplente: Leontino Neres Silva – ADEX

Titular: Marcia Campos Queiroz- ACCPX
Suplente: José Geraldo Gonçalves de Macedo- ACCPX

Titular: Rildo Bento Tavares-SINTEPP
Suplente: Valdete Paula de Oliveira - SINTEPP

Titular: Anderson Santos Freitas- ROTARY
Suplente: Marcia Pereira Monteiro- ROTARY

Titular: Ilton Carvalho vieira - CTCAX
Suplente: Paula Caroline Silva da Silva- CTCAX

Titular: Rosenilza Batista Soares Souza- STR
Suplente: Claudia Maria Silva Pereira -STR

Titular: Ritiele Moreira - ACT
Suplente: Rosimar Rocha Bernaldo -ACT

Titular: Maria Rita Souza Silva -CCMSS
Suplente: Adriana Pereira da Silva – CCMSS

Titular: Regina Lúcia de Sousa – Pastoral da Criança
Suplente: Maria Helena Pinto Santana – Pastoral da Criança

Titular: Ednalva Geremias Silva - ADIX
Suplente: Nubiamar Rocha Silva Aguiar- ADIX

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 06 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010, Xinguara Fone: (94) 3426-4384 – E-mail: prefeitura@xinguara.pa.gov.br

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7F4468FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146-23-CRIA O SISAN

DECRETO Nº. 146/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado no Âmbito do Sistema Nutricional a Câmara Municipal Inter Secretarial de Segurança Alimentar-SISAN, conforme membros abaixo relacionados.
ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS-SEMAS
Suplente: LUCIANA PEREIRA FERREIRA REMOR-SEMAS

Titular: FÁBIO TOMAZ QUEIROZ- SEMEUR
Suplente: ESTELINO DA TRINDADE-SEMEUR
Titular: MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA- Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: MARIA LIMA SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ANA PAULA SOBREIRA LUSTOSA- SEMEC
Suplente: JOANA DARC OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA
Titular: IVAN CARLOS GOMES DA SILVA – Câmara Municipal
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS M. DOS SANTOS- Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 06 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

alácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010, Xinguara Fone: (94) 3426-4384 – E-mail: prefeitura@xinguara.pa.gov.br

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9AC99198

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 54/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SARA SANTOS DE ALMEIDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Av. Jader Barbalho, lote 16, da quadra H, Distrito de Rio Vermelho, envolvendo uma área de 346,50m²(trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 90,42m(noventa metros e quarenta e dois centímetros). Limita-se com frente para a Av. Jader Barbalho, medindo 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) medindo 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) de fundo, com o lote 18, e 36,43m (trinta e cinco metros e quarenta e três centímetros) de lateral direita, com quem de direito, com o lote 15, com de quem de direito, 35,43m (trinta e cinco metros e quarenta e três centímetros) com a lote 17, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 14 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:76445ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/ 2023 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL 002/ 2023-CMDCA RETIFICAÇÃO– Abaetetuba/Pa PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Abre as inscrições para O Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Abaetetuba, estabelece o calendário do processo de escolha e dá outras providências.

Josiane da Costa Baia, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABAETETUBA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais n° 8.069/1990, 12.696/12, RES. 231/2022 DO CONANDA, Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96**)** e Lei n° 429/2015 que, torna público este Edital que determina realização de processo escolha para exercício da função de CONSELHEIRO TUTELAR no período de 10/01/2024 à 10/01/2028, para o município de Abaetetuba do Pará.

RESOLVE:

Retificar o Edital 001/2023-CMDCA do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, corrigindo/suprimindo erro material referente a repetição do texto: II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR. §1°, §2°, §3°, XVII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, bem como a data da eleição (capitulo X, Art. 16).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O CMDCA criou a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**, responsável pela operacionalização de todas as fases do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e constituída através da resolução n. ° 11/2023 do CMDCA no dia 11/04/2023, com a seguinte composição:

Coordenadora: Josiane da Costa Baia (governamental)
Membros: Kelly Samara dos Santos Almeida (governamental) Maria Raimunda Ferreira Nunes (sociedade civil) Maria Francinete Lobato Cruz (governamental) Maria da Conceição Maués Moraes (sociedade civil)
Marléa de Nazaré Dias Sobrinho (governamental) Lívia Costa Monteiro (sociedade civil)
Silvana Lobato Cardoso (sociedade civil)

Art. 2° - Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar:
a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização do processo;
c) Decidir dos recursos e das impugnações em todas as fases do processo;
d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
e) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
f) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
g) Dar publicidade ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
h) Providenciar credenciais para os fiscais;
i) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
j) Decidir os casos omissos neste edital.

Art. 3° - Para o funcionamento dos 02 (dois) Conselhos Tutelares do município serão compostos de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma: para o **Conselho Tutelar Rural (Ilhas, Estradas e Ramais)** 05 (cinco) titulares e 05(cinco) suplentes; para o **Conselho Tutelar Urbano** 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, com mandato de 10/01/2024 à 10/01/2028.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 4° - As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 95 e 136) sendo elas:

Art. 95 (ECA). As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Art. 136 (ECA). São atribuições do Conselho Tutelar:
I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei n° 13.046, de 2014)
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei n° 14.344, de 2022)
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei n° 14.344, de 2022) Vigência
XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei n° 14.344, de 2022) Vigência
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei n° 14.344, de 2022) Vigência
XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 5º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com base em Lei Municipal e com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto ao voto facultativo e secreto.
§ 1º: Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.
§ 2º: O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 3º: A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
§ 4º: No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)
Art. 6º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Abaetetuba.

III – FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA art. 5º - da Resolução 231/2022 do CONANDA

Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas documental e eliminatória:
a) 1ª fase: Publicação do edital
b) 2ª fase: Inscrição dos pré-candidatos
c) 3ª fase: Analise de pedidos de inscrição de candidatura
d) 4ª fase: Publicação da relação de pré-candidatos habilitados para a prova
e) 5º fase: Reunião com pré-candidatos (Obs: para as bases das regras da campanha eleitoral)
f) 6ª fase: Realização da prova eliminatória
g) 7ª fase: Homologação dos candidatos ao pleito
h) 8ª fase: Realização da Campanha
i) 9ª fase: Eleição
j) 10ª fase: posse dos conselheiros eleitos.

IV - CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO DE ESCOLHA

FASES		**INFORMAÇÕES**
Divulgação do edital		
Publicação e Divulgação do edital	Prazo: 12/04/2023	Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA Requisito mínimos de conteúdo: art.7º, § 1º e 2º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA Art. 10º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
Inscrição dos candidatos		
Inscrição dos Candidatos	Período: 13/04 a 05/05/2023 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 Local: Casa dos Conselhos	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12 §1º e 2º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA), art. 21 lei municipal 038/1991. Impedimentos: art. 15, Res. 231/2022 –CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Análise de pedidos de inscrição de candidatura.	Período: 08/05 a 12/05/2023	Art. 11, § 2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Publicação da relação de pré-candidatos inscritos.	Dia 15/05/2023	Art. 11, § 2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos.	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (Art.11, §2º, da Resolução nº 231/2022- CONANDA).
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Dia 22 a 26/05/2023	Art. 11, § 1º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	Período 29/05 a 02/06/2023 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 Local: Casa dos Conselhos	Art. 11, § 3º, I da Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	Até 09/06/2023	Art. 11, § 3º, II c/c § 7º, III da Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Interposição de recursos	Período: 12 a 16/06/2023 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 Local: Casa dos Conselhos	Contra decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha. Deverá ser dirigida à plenária do CMDCA (Art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Análise e decisão dos recursos	Período: 19 a 23/06/2023	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (Art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Formação de Pré-candidatos	Dia 24/06/2023 Será informado hora e local aos Pré – candidatos no ato da inscrição.	O CMDCA por meio de sua Comissão Especial do Processo de Escolha promoverá formação com os candidatos habilitados. Participação dos Pré-candidatos obrigatória.
Realização da prova eliminatória		
Prova eliminatória	Dia 25/06/2023 Será informado hora e local aos pré – candidatos no ato da inscrição.	Art. 12, § 3º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA) Prova eliminatória. De acordo com o Art. 21, VIII, da Lei Municipal n° 429/2015
Interposição de recurso referente à prova	Até dois dias úteis após a realização da prova. Data: 26 e 27/06/2023 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 Local: Casa dos Conselhos	Art. 12, § 3º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Análise e decisão dos recursos dos pré-candidatos	Até 30/06/2023	Art. 11, § 5º, c/c § 7º, III da Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Homologação e divulgação das candidaturas		
Publicação dos candidatos habilitados	Dia 03/07/2023	Art. 11, §4º e 6º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Reunião com Pré-candidatos para definição das regras da campanha eleitoral.	Dia 10/07/2023 09:00 Local a ser informado no ato da inscrição.	Informar as regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local (Art. 11, § 7º, I da Resolução nº 231/2022 – CONANDA). Participação dos Pré-candidatos obrigatória, porém não eliminatória
Campanha eleitoral		
Campanha eleitoral	07/08 a 29/09/2023	Será normatizada através de Resolução do Conselho de Direito.
Escolha Unificada (Eleição)		
Dia da Escolha Unificada dos membros para a composição dos 02 (dois) Conselhos Tutelares	01/10/2023 08:00 às 17:00 Local: a ser informado via resolução e meios de comunicações	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5° I, e art. 14, Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Divulgação do resultado preliminar da apuração do Processo Unificado	02/10/2023	
Interposição de recurso referente ao processo de escolha.	Até 24 horas após a divulgação do resultado final das apurações. 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 Local: Casa dos Conselhos	
Análise e decisão das interposições de recursos.	Período de 04 a 11/10/2023	
Resultado dos Recursos Interpostos	Dia 13/10/2023	
Resultado Final do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares	Dia 17/10/2023	Será divulgado nos meios de Comunicação e anexado na Casa dos Conselhos e Mural da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (art. 11, § 7º, VIII e art. 14, § 1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA)
Posse dos conselheiros eleitos		
Posse dos novos Conselheiros Tutelares para os 02 (dois) Conselhos Tutelares (Urbano e Rural)	Dia 10/01/2024 Local e Horário será informado via convite.	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5° IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA)

Art. 8º - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 9º - São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a vinte e um anos;
c) Residir no município de Abaetetuba – PA, pelo menos 03 (três) anos;
d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

e) Ter concluído curso de nível médio;
f) Reconhecida e comprovada experiência na área da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos, fornecida por instituição pública ou privada, registrada no CMDCA.

Art. 10 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 11 - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição junto à Casa dos Conselhos Intersetoriais, Rua Antônio Mendes n° 816 – Bairro São Sebastião (próximo à escola Zaíde Cardoso), nesta cidade, no período de 13/04 a 05/05/2023, no seguinte horário de atendimento: 08h às 11h30min. e das 14h às 17h30min. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Requerimento dirigido a Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha;
b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade-RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e dentro do prazo de validade;
c) Título Eleitoral (original e cópia);
d) Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia);
e) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município. Será admitida cópia de conta de luz ou telefone fixo, acompanhado do original para conferência; Os candidatos da Zona Rural deverão apresentar declaração da Comunidade Local, bem como, será observado o documento do item "i" deste mesmo artigo.
f) Comprovante de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de promoção, defesa e controle dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente, mediante apresentação da declaração de ter ocupado cargo ou função nessa área, firmada por órgão ou entidade dedicado a essa atividade específica, emitido em papel timbrado e assinado pelo presidente ou responsável direto pela entidade.
g) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual não se admitindo protocolo;
h) Certidão emitida pela comarca de Abaetetuba comprovando que não responde a nenhuma ação cível;
i) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
j) Certificado de conclusão do Curso Nível Médio (original e cópia);
k) Duas fotos 5x7 coloridas (recente);
l) Comprovante de regularidade perante o Serviço Militar (para homens);
m) Atestado de saúde, com menos de 30 dias, indicando que o candidato não possui nenhuma doença, patologia física ou mental que o torne incompatível com o pleno exercício da função de conselheiro tutelar (atestado médico); **para a patologia mental quem deverá expedir tais documentos será um psiquiatra.**

§ 1º Somente poderá ser candidato quem for indicado por uma das Instituições Governamentais e Não Governamentais que estejam cadastradas no CMDCA e/ou CEDCA. A referida Instituição/órgão deverá comprovar a atuação da pessoa indicada, através de documentos que possam dar veracidade ao que está sendo declarado como: portaria, memorando, declaração, frequência ou atas que comprovem a participação do pré-candidato, seja por vinculo permanente ou voluntariado, entre outros documentos, sob pena de perder o seu pedido de inscrição ao processo eleitoral. E o pré-candidato deverá preencher uma ficha de inscrição em duas (02) vias, fornecidas no local da inscrição e sua numeração será de acordo com a ordem de inscrição a partir do número 10.
§ 2° O pré-candidato deverá preencher uma ficha de inscrição em duas (02) vias, fornecidas no local da inscrição e sua numeração será de acordo com a ordem de inscrição. A primeira via da ficha de inscrição será arquivada no CMDCA e a segunda via será destinada ao candidato, com o devido protocolo, servindo como comprovante de inscrição.
§ 3° O mesmo candidato não poderá ser indicado por mais de uma entidade.
§ 4° A entidade que indicar candidato fica responsável pelos dados informados na ficha de inscrição, sendo que a mesma deverá ser preenchida pelo presidente e/ou coordenador legal da entidade a qual representará o candidato.
§ 5° Não serão permitidas inscrições virtuais, somente as presenciais.

VI - DA FASE PRELIMINAR

Art. 12 Após o encerramento da fase de inscrição todos os pré-candidatos inscritos, terão suas inscrições analisadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo revisado o preenchimento dos requisitos e documentos apresentados. Nesta avaliação serão observadas e respeitadas às vedações legais, sob fiscalização do Ministério Público.
a) A lista dos candidatos habilitados e inabilitados na primeira fase será divulgada pelos meios de comunicação, bem como, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na Casa dos Conselhos Intersetoriais e Diário Oficial do Município.

VII - DA CAPACITAÇÃO

Art. 13 Após Fase Preliminar, com a publicação dos pré-candidatos habilitados, os mesmos deverão se submeter a uma capacitação de 01 (um) dia, com carga horária de 8 horas, a qual será realizada no dia 24/06/2023 com horário e local a ser definido pela Comissão.

VIII - DA PROVA

Art. 14 Após Fase de Capacitação, os mesmos deverão realizar 01 (uma) prova eliminatória no dia 25/06/2023, com horário e local a ser definido pela Comissão.
§ 1° A prova descrita no inciso VIII do artigo 21 da Lei 429/2015, constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, valendo um ponto cada e uma redação valendo 25 pontos, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 30 (trinta) pontos.
§ 2° A prova será regulamentada por uma resolução própria, expedida pela Comissão Especial do Processo de Escolha.
§ 3° O resultado da prova será publicado através de Resolução que será divulgada pelos meios de comunicação, no mural da Prefeitura Municipal, na casa dos Conselhos Intersetoriais e Diário Oficial do Município.
§ 4° O resultado da prova será divulgado de acordo com o território de cada Conselho Tutelar, ou seja, terá uma lista de classificação para Zona Rural e outra para a Urbana.

IX - DA ELEIÇÃO ESCOLHA UNIFICADA

Art. 15 Após concluídas todas as fases anteriores, os candidatos estarão aptos a concorrer as vagas de Conselheiro Tutelar, de acordo com o art. 3°. Sendo que o Processo de Escolha Unificado realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário compreendido das 08 horas às 17 horas, em sessões eleitorais a serem divulgadas através de Resolução.
a) A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pelos eleitores do Município, pelo voto direto, secreto, universal e facultativo mediante a apresentação documento de identidade, ou outro documento com foto e titulo eleitoral.
b) A responsabilidade de realização do pleito é do CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público e coordenada pela Comissão Especial designada, nos termos do artigo 139 da Lei Federal n°. 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Federal, 12.696/12, RES. 231/ 2022 DO CONANDA, Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96**)** e Lei n° 429/2015.
c) O resultado preliminar do Processo de Escolha será publicado através de Resolução no dia 02 de outubro de 2023, e divulgado pelos meios de comunicação, bem como, no mural da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na Casa dos Conselhos Intersetoriais e Diário Oficial do Município.
d) Os candidatos só poderão realizar livremente sua campanha e apresentar seus projetos àcomunidade, a partir da publicação da Resolução que definirá período de campanha, entre outras determinações pertinentes ao Processo de Escolha.
Parágrafo único: O candidato que não respeitar os princípios básicos da ética, a legislação eleitoral comum, inclusive nos dispositivos relativos a crimes eleitorais, bem como, aos demais candidatos, e ainda desobedecer ao que determina o art. 139, § 3° do ECA, sofrerá sanções, inclusive de impugnação de seu registro de candidatura e/ou mandato, em conformidade com a Lei n° 038/91 de 11 de novembro de 1991 (com alteração na Lei 090/96 e Lei n° 429/2015) e Resolução 231/2022 CONANDA.
e) A classificação dos candidatos nesta fase será pelo número de votos obtidos. Em caso de igualdade na votação, os critérios de desempate, na ordem, serão os seguintes:
1. Maior nota obtida na prova;
2. Maior tempo comprovado de experiência na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
3. Havendo empate em todos os critérios, o desempate será com o candidato com a maior idade.
f) Os candidatos eleitos deverão participar de uma formação específica e obrigatória para a função, sob convocação do CMDCA.

X - DAS ELEIÇÕES, MESAS RECEPTORAS E APURADORAS

Art. 16 As eleições para o Conselho Tutelar serão realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 17 As mesas receptoras e apuradoras dos votos serão instaladas em locais previamente fixados e divulgados, os quais deverão oferecer condições de privacidade para a votação.

Art. 18 O eleitor, após ter devidamente comprovado a sua identificação, assinará a lista de votação, e irá se dirigir a urna para efetuar o seu voto.
Parágrafo Único: Serão garantidas cédulas com acessibilidade para eleitores com deficiência visual.

XI - DA POSSE

Art. 19 A posse dos titulares e suplentes será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, condicionada ao preenchimento das condições legais para o ato e exercício funcional.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 20 A inscrição implicará no reconhecimento, por parte do candidato, de todas as instruções e regramentos constantes do presente Edital, bem como da aceitação das condições de Processo de Escolha Unificado.
a) Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos, funcionalmente após sua posse, à Legislação Municipal, Estadual e Nacional que regulamenta o Conselho Tutelar, para todos os fins de Direitos.
b) A remuneração dos Conselheiros corresponderá àquela fixada na Lei Municipal nº 473/2016 de 11 de Julho de 2016, art. 26. "A remuneração dos Conselheiros Tutelares será baseada no padrão 36 da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, da Lei nº.107/97 de 05 de novembro de 1997, sendo reajustada, conforme o reajuste dado aos funcionários enquadrados no referido padrão".
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, com amparo na legislação civil e demais mecanismos de interpretação.

Abaetetuba/PA, 12 de abril de 2023.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Presidente do CMDCA/Abaetetuba.
Decreto nº 090/2022, 02/08/2022.

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:BE91D1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023 GAB - PMA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023 GAB - PMA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO, DO COMITÊ DIRETOR E DO GRUPO DE TRABALHO, PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela Lei n° 12.587/2012;
CONSIDERANDO a Lei 14.000/2020 que altera a Lei nº 12.587/2012;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Anapu/PA;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Coordenação, do Comitê Diretor e do Grupo de Trabalho, para a construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO:	
SETOR	**MEMBROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Mun. de Administração Clodoaldo Aguiar Sandim CPF: 558.975.841-68;
PROCURADORIA MUNUNICIPAL	Dra. Juliana Montandon CPF:954.967.001-68;
CONTROLE INTERNO	Antônio Demilton dos Santos CPF: 396.154.482-49;
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN:	Leonardo da Silva Souza CPF:913.313.402-25;

COMITÊ DIRETOR:	
SETOR	**MEMBROS**
PROCURADORIA MUNICIPAL	Dra. Juliana Montandon CPF:954.967.001-68;
CONSULTORIA A L DE FREITAS LTDA	Consultor - Hermes Corrêa Bessa CPF:679.017.602-06;
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	Alexandra da Silva CPF: 966.283.242-49;
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU	Vereador Fernando Anjos da Silva CPF: 725.635.242-53;
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	Engenheira Civil Luana Máximo Soares CPF: 018.111.352-58;
CHEFE DE GABINETE	Ebenesio Fonseca Silva CPF: 547614.842-68;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário Municipal De Finanças Edson Rufino Dias, CPF: 521.116.872-00;

GRUPO DE TRABALHO:	
SETOR	**MEMBROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Juscelino Silva Brito CPF:776.852.952-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Andressa Farias de Oliveira CPF: 080.270.982-62
CONSULTORIA A L DE FREITAS LTDA	Consultor - Hermes Corrêa Bessa CPF:679.017.602-06;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Guibson Ferreira de Souza, CPF: 551.564.522-72;
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Diego Luiz Oliveira Nascimento CPF:872.374.232-15;
ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO ASCON	Ubiratã Neves Bandeira CPF: 680.266.462-04
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Alexandra da Silva CPF: 966.283.242-49;
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU	Vereador Manoel Carvalho Silva, CPF: 857.923.142-68 e Tereza Cristina Pinheiro Lima, CPF:847.998.542-91;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4° - Registre-se, publica-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9D36DDAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2023

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) **REGIONAL (1ª REGIÃO**) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (Categoria C ou D para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, comRegistro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico- apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 14 de Abril de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
LAIARA BEZERRA RIBEIRO	00109734270	Analista de Controle Interno	7
HERMINIO MARIANO DA SILVA	47546492300	Assistente Administrativo	467
ANDIRANA ALVES NERES	39876063200	Assistente Administrativo	468
MIRIAN LEILA FARIAS RIBEIRO	23424028215	Assistente Administrativo	469
CLEONEIDE MENEZ FRANK	61627429204	Assistente Administrativo	470
DIEINE LISBOA SANTOS	93084412120	Assistente Administrativo	471
JANNUA-CELLY RODRIGUES DE SOUSA	71284290263	Assistente Administrativo	472
JAYNE MARLLEM LIMA RODRIGUES	01554564239	Auxiliar de Regulação	68
BETIANE CASSIA VIEIRA GOMES FERREIRA	00926615211	Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV	14
JANAIANE DE JESUS MILESI	00704567202	Farmacêutico Bioquímico	36
ANAXINANDRO SANTOS DA SILVA	67491251315	Motorista - Categoria D	91
OZIEL MOREIRA MARTINS	58334165234	Motorista - Categoria D	92
MARIA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA	62920820249	Técnico de controle interno	12
KIAMANDA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	03612387200	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	394
JAKSON SILVA DE MELO	02275483292	Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana	13
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	79211437334	Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana	14
BRUNO MORAES DOS ANJOS	88357503268	Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana	15

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C1D5A4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- PARAGOMINAS/PA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para inscrição no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar para atuar nos Conselhos Tutelares de Paragominas/PA, conforme disposições do Edital e demais disposições legais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Paragominas CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 1990, nas Leis Municipais n.º 880/2015; Lei Municipal n.º 936/2017, e Resolução 231/2022- CONANDA, com a aprovação do colegiado CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público, abre inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem nos Conselhos Tutelares do Município de Paragominas e dá outras providências**.**
Ficam abertas 10 (dez) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Paragominas, sendo 05 (cinco) para o Conselho I e 05 (cinco) para Conselho II, para cumprimento de mandato de 04(quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da lei federal 8069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente), sendo o restante considerado suplente por ordem decrescente de votos obtidos, a serem convocados na ocorrência de qualquer das hipóteses estabelecidas em lei.
O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluindo na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante.

2.Os subsídio a ser percebido pelos conselheiros tutelares titulares, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº1.108/2023, corresponde a R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), aos quais é assegurado o direito a:
I- cobertura previdenciária;
II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV- licença-maternidade;
V- licença-paternidade;
VI-gratificação natalina.
Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal**.**
Carga Horária: a jornada de trabalho do (a) Conselheiro (a) Tutelar é de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 18h00min, ininterruptamente em escala de serviço, devendo os conselheiros cumprir seu horário de atendimento na sede do Conselho Tutelar, sem prejuízo das atividades externas inerentes ao cargo, não devendo o órgão permanecer sem presença de pelo menos (01) um conselheiro tutelar nos feriados e final de semana em regime de sobreaviso e noturno funcionará das 18h00 às 08h00 do dia seguinte em escala de revezamento a ser elaborada em comum acordo pelos conselheiros tutelares, asseguradas suas folgas compensatórias, conforme Art. 26 da Lei Municipal nº 880, de 2015 Lei 958/2018, que altera o artigo 1,da Lei Municipal nº 880, de 2015.
A função pública de Conselheiro (a) Tutelar é de dedicação exclusiva.
O exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.
É vedada a acumulação da função pública de Conselheiro (a) Tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerada.
Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
3.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao **Processo de Habilitação** do candidato e compreenderá as seguintes fases: **inscrição e análise de currículo.**
A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao **Processo de Escolha** e compreenderá as seguintes fases:
a. Eleição, através do sufrágio universal e direto, voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Paragominas.
b. Proclamação dos eleitos;
c. Homologação do resultado final;
d. Capacitação.
As fases referentes à primeira etapa do Processo de Escolha serão executadas pela **Comissão Especial Eleitoral.**
O processo de escolha será exclusivamente coordenado pelo **CMDCA,** por meio de 01 (uma) Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 0030 /2023- CMDCA.
As competências da Comissão Especial Eleitoral encontram-se disciplinadas pela Resolução nº 0030/2023 - CMDCA.
A composição da Comissão Especial Eleitoral será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará - FAMEP por meio de Resolução do CMDCA.
O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará - FAMEP.
As impugnações deste edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas, exclusivamente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado à Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, nº100 (altos da Secretaria de Desenvolvimento Social – Célio Miranda, Paragominas/PA, de segunda-feira à sexta-feira, de

08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, exceto feriados, fim de semana e pontos facultativos.
Não serão recebidas e nem protocoladas as impugnações apresentadas fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por outorgado (a) regular e legalmente habilitado (a).
A impugnação interposta através de outorgado (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) outorgado (a).
As impugnações do edital não serão recebidas e protocoladas se ilegíveis.
A análise e decisão das impugnações do edital porventura interposta caberão exclusivamente a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 0030/2023-CMDCA.

Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a impugnação do edital.

4. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por de 10 (dez) membros titulares sendo 05 (cinco) conselheiros para o Conselho Tutelar I,onde compreende sua área de atuação já estabelecida anteriormente e 05 (cinco) conselheiros para o Conselho Tutelar II, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha em igualdade com os demais pretendentes,os conselheiros serão distribuídos conforme sua área de atuação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).
Cabem aos membros dos Conselhos Tutelares, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, art. 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos das Leis Federais nº 8.069/90 e 12.696/12, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pelas Leis Municipais nº 591/91, 880/15 e 936/17;
O presente Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Paragominas - Pará visa preencher as 10 (dez) vagas existentes no colegiado, assim como para

seus respectivos suplentes, como cidadãos aptos a atuar como Conselheiros Tutelares;
Por força do disposto na Lei Municipal 880/15 seção VII art. 43 parágrafo único, a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

5**. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES**
Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e do art. 32 da Lei Municipal nº 880/15, os candidatos a membros dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Possuir Ensino Médio Completo comprovado através de documentação;
d) Residir no município no mínimo há 02 anos;
e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
f) Não ser agente e nem portador de cargo político;
g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
h) Não estar respondendo processo ou não ter sido condenado por crime ligado (a) aos direitos da criança e do adolescente ou crime contra a vida;
i) Atuação de no mínimo de 02 (dois) anos com experiência comprovada no atendimento com crianças e/ou adolescentes.
j) O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição;
l) Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único*. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome*

do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição do candidato, no local, data e horários citados neste edital.

6.DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servidor no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou licença do titular que gerou o impedimento.
Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
Não é impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Os membros do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderão participar do presente processo conforme redação dada pela Lei 13.824/19.
7.DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL:
A comissão Especial , será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Dirteitos da Criança e Adolescente – CMDCA e, na sua ausência pelo Vice-presidente, devendo eleger um secretário (a).
Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I - **Alcimael Abreu Farias**, representante da sociedade civil;
II - **Brenda Hayane Braga da Silva**, representante sociedade civil;
III - **Antônio José Cardoso da Silva Oliveira**, representante da sociedade civil;
IV - **Maria Andréia da silva Oliveira**, representante da sociedade civil.
V - **Jane Maria Silva Vieira**, representante governamental;
VI- **Tereza Maria de Jesus**, governamental;
VII- **Kassia Lindomar Amparo Sá Borges**, representante governamental;

VIII- **Magno Lopes Amparo**, representante governamental.
Compete à Comissão Especial do Processo Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo, protocolo ao impugnante;
c) Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Das decisões da ***Comissão Especial do Processo Eleitoral*** *caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade* nas seguintes decisões:

a) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
b) Dia e locais de votação;
c) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
d) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
e) Termo de Posse.

8- DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso do CMDCA do município de Paragominas, será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital;
As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no período de 19/04/2023 a 19/05/2023, das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h30min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na sede do Conselho: Praça Cleodoval Moura Gonçalves, n100 - Célio Miranda (altos da Secretaria de Desenvolvimento Social).
Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital.
Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem da inscrição.
Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos da candidatura fixados na lei Federal 8069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente e nas leis municipais.
A inscrição através de outorgado (a) será admitida, mediante apresentação de original ou no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples, no caso de procuração de instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) outorgado(a).
Não será permitida mais de uma inscrição por candidato (a), ainda que para complementação da documentação exigida para inscrição.
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade (RG) atualizada com mínimo de 10 anos ou documento equivalente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de eleitor;
d) Certidão do cartório eleitoral de quitação dos deveres para com a justiça eleitoral; justificativa na última eleição;
e) Certidões negativas cíveis e criminais (Justiça Federal e Estadual) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar _ (expedida pelo Fórum do Município ou site w.w.w.tje.pa.gov.br);
f) Comprovante por qualquer forma idônea, de que reside no Município de Paragominas à no mínimo 02 (dois anos);
g) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
h) Indicação por escrito emitida pela Instituição credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas – CMDCA por no mínimo 02 anos, sendo que cada Instituição (poderá apresentar até 05 candidatos).
A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para entrega da documentação vista a candidatura, prevista neste Edital;
No ato da entrega das cópias dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais para fé e contrafé.
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA.
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
O candidato (a) que se inscrever como pessoa com defiencia, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteudo das fases das 02 (duas) etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
Aos (as) candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de Conselheiro (a) Tutelar.
Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das 02 (duas) etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Especial Eleitoral, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.
O (a) candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais candidatos (as).
O (a) candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.
Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Paragominas, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o

exercício das atribuições das funções de Conselheiro(a) Tutelar, nos termos previstos nos itens deste edital e nas disposições legais vigentes.
As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos

10.ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos.
A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.
11.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
Findo o prazo mencionado, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.
A Comissão Especial do Processo Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
A Comissão Especial do Processo Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial do Processo Eleitoral publicará a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada.
As decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
Das decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral caberá recurso, por escrito de forma sucinta e objetiva à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12.DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

· Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio de veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
· Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
· Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
· Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
· Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
· Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
· Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
· Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
· Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;
· Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
· Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer

natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
· Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
· Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
· Abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
· A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;
· Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
· A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos;

A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

· Em pagina eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
· Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
· Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo**.**

Para o fim deste Edital, considera-se:
§ Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
§ Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
§ Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
§ Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
§ Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo; rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
§ Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplantaforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
§ Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a. Utilização de espaço na mídia;
b. Transporte aos eleitores;
c. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento,

coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
e. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
Parágrafo único*: É permitida, no dia das eleições,* ***a manifestação individual e silenciosa*** *da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.*
Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda à comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 30/06/2023.

13.DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES:

Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município de Paragominas, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.
A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90(noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores.
Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja anteriormente indicado.
O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabine individual.
O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
A votação se dará em urna de lona cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço com o número e com nome do candidato.
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Especial.
Não podem ser nomeados como Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, o cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
Os candidatos poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar as seções eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até 30 dias antes do pleito.
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato conforme art.43 da Lei Municipal 880/15;

No caso de votação manual, votos em mais de 01 (um) candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
Será também considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) Que tiver o sigilo violado.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15.DA APURAÇÃO
A apuração dar-se-á na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,** onde fica a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ou em outro local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do Ministério Público e da Comissão Especial.
Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos,apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
Os dez candidatos mais votados serão eleitos ao cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais tempo residência no município; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
16.DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
O resultado da eleição será publicado no dia 04/10/2023, no Diário Oficial bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito(a) Municipal e pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
A posse dos dez primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024.**
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Além dos 10 (dez) candidatos mais votados, também devem tomar posse, os suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
Cumpra-se:
O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatório expedidos pelo órgão.
No momento da posse, o (a) candidato (a) eleito (a) Conselheiro (a) Tutelar titular assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função pública de Conselheiro (a) Tutelar e que tem ciência de seus direitos, deveres e proibições, observadas as vedações constitucionais.
O candidato para a posse deverá apresentar, cópia dos seguintes documentos:
· Identidade, CPF, cópia do Título de Eleitor, cópia da certidão de casamento ou Nascimento, cópia dos documentos dos dependentes e filhos, cópia da carteira de vacina atualizada.
· O candidato devera apresentar os seguintes exames médicos: Atestado de saúde ocupacional, atestado de saúde mental, atestado toxicológico, com o custeio do próprio candidato.

17.DAS PENALIDADES

Será penalizado (a) com o cancelamento da candidatura e eliminação do processo de escolha e/ou com a perda do mandato, o(a) candidato (a) que comprovadamente fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes, deverá ser analisado pela Comissão Especial Eleitoral que, se entender incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração na forma da lei.

O descumprimento do disposto nos itens deste edital implicará na imediata eliminação do(a) candidato(a) do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Especial Eleitoral, que deverá fundamentar suas decisões.
Caberá recurso da decisão que eliminar o(a) candidato(a) do processo de escolha com fundamento deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.
O recurso deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do(a) candidato(a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá à interposição de novo recurso.
Parágrafo Único: ***o descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.***

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Paragominas - Pará, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº **880/15 e 936/17**.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares.
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados (fiscais) perante a Comissão Especial do Processo Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha,

incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.
Os trabalhos da Comissão Especial do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral.
O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Paragominas deverá ser acompanhado pela Secretaria de Assuntos jurídicos do Município de Paragominas - SEJUR
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – Pará, 14 de abril de 2023.

Alcimael Abreu Farias
Presidente do CMDCA / Paragominas

CRONOGRAMA ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas, tendo em vista a **LEI FEDERAL 8.069/90 LEI MUNICIPAL 591/91, 880/15 e 936/17** que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Resolve expedir o seguinte calendário eleitoral: Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2024/2028.

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
09/03/2023	§ Criação da Comissão Especial Eleitoral
14/04/2023	§ Reunião Extraordinária para aprovação final do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.
15/04/2023	§ Publicação do Edital de convocação para os interessados a candidatura ao cargo de conselheiro tutelar;
19/04/2023 a 19/05/2023	§ Inscrições
22/05/2023 a 24/05/2023	§ Análise dos Requerimentos de Inscrições
24/05/2023	§ Divulgação da primeira lista dos candidatos deferidos e indeferidos à candidatura; § Inicio do prazo para pedidos de impugnações.
31/05/2023	§ Termino do prazo para pedidos de impugnações
07/06/2023 a 12/06/2023	§ Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral.
22/06/2023	§ Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética aptos a concorrer o processo de escolha unificado.
28/06/2023	§ Reunião da comissão eleitoral com os candidatos, para instruções e esclarecimentos referente a campanha eleitoral
07/07/2023	§ Data oficial para os candidatos iniciar suas campanhas eleitorais.
30/09/2023	§ Ultimo dia para os candidatos cadastrar os fiscais que atuarão no dia das eleições.
01/10/2023 04/10/2023	§ Eleição dos Conselheiros Tutelares; § Resultado oficial das eleições.
05/10/2023 a 09/10/2023	§ Prazo para impugnação do resultado da eleição
12/10/2023	§ Julgamento das impugnações ao resultado da eleição
14/10/2023	§ Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição
16/10/2023 a 18/10/2023	§ Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição.
23/10/2023	§ Publicação do resultado do julgamento dos recursos
24/10/2023	§ Proclamação do resultado final da eleição
10/01/2024	§ Posse e diplomação dos conselheiros eleitos;

ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR / 2023.

1 – Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:
( ) Cópia da Identidade (RG);
( ) Cópia do CPF;
( ) Cópia do Título Eleitoral;
( ) Certidão de quitação com a justiça eleitoral (Cartório eleitoral);
( ) Certidão negativa civil e criminal (Fórum ou site w.w.w.tje.pa.gov.br);
( ) Comprovante de residência (mínimo de 02 anos);
( ) Comprovante de Escolaridade;
( ) Declaração emitida por instituição inscrita no CMDCA.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

ITEM 1 – Inscrição: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
ITEM 2 – Confirmação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Comissão Eleitoral:

( ) Alcimael Abreu Farias
( ) Brenda Hayane Braga da silva
( ) Antônio José Cardoso da Silva Oliveira
( ) Maria Andréia da silva Oliveira
( ) Jane Maria Silva Vieira
( ) Tereza Maria de Jesus
( ) Kassia Lindomar Amparo Sá Borges
( ) Magno Lopes Amparo

Paragominas, _____ de _____ de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR / 2023
Ficha de Inscrição Nº_____

Nome do Candidato:_____

Codinome:_____

Data de Nascimento: **___/_____/____ Idade: _____: Estado Civil: _____**

RG: _____ CPF:_____ Profissão: _____

Endereço: _____

CEP:_____ Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail_____
Título Eleitoral:_____Zona:_____Seção:_____
Experiência com:
Criança/Adolescente
_____
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Membro
Comissão Especial do Processo Eleitoral

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A18F66EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231041 **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos (visando atender as demandas de todas secretarias, departamentos e fundos desta municipalidade), bens de consumo consistente em enxovais de recém-nascido (incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, visando concessão de auxílio a natalidade, de acordo com a solicitação da assessoria de promoção social), bem como fraldas geriátricas descartáveis adulto (utilizadas no atendimento das famílias cadastradas no programa cad-único e auxílio brasil. Amparada pela lei federal n°8.742 de 07 de dezembro de 1993 e conferida pela lei municipal n°823/2022, de 29 de março de 2022), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.** Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portador(a) do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** representada pelo o Sr.

RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o nº 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, bem como solicitações exclusivas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – SEMAPS**, representada pelo(a) Sr.(a) **EMÍLIA SOUZA CARVALHO,** Secretária Municipal de Assistência Social, nomeado(a) pelo decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2021, portador(a) do CPF sob o nº 328.357.282-87, e as empresas cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023-000008-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 780.870,80 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12 de abril de 2023 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: **C LEITE RIBEIRO EIRELI** ; C.N.P.J. nº 39.777.444/0001-73, estabelecida à Av. 06, nº 598, Centro, Rio Maria-PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEONE LEITE RIBEIRO, C.P.F. nº 963.596.252-53.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BARBANTE EM NAYLON (DIVERSAS CORES) - Marca.: TÊXTIL SAUTER	UNIDADE	30,00	25,00	750,00
00010	NOVELO DE LINHA P/ CROCHÊ (DIVERSAS CORES) - Marca.: CLEA	UNIDADE	200,00	25,50	5.100,00
00025	TOALHA DE BANHO 1 X 50 CM - Marca.: SANTISTA	UNIDADE	180,00	28,90	5.202,00
00026	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SANTISTA	PEÇA	100.00	11,90	1.190,00
00027	LINHA PARA COSTURA - Marca.: CÍRCULO Cores variadas.	UNIDADE	470.00	5,850	2.749,50
00028	ZÍPER DE 10CM A 40CM - Marca.: CÍRCULO	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00029	ZÍPER DE 50CM A 60CM - Marca.: CÍRCULO	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
00035	TAPETE EMBORRACHADO - Marca.: NICOBEM	UNIDADE	10.00	81,500	815,00
00051	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO(ROLO)DIVERSAS CORES - Marca.: SAO JOAO	UNIDADE	90.00	42,000	3.780,00
00058	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 01(6,00CM) - Marca.: CÍRCULO	UNIDADE	25.00	2,800	70,00
00059	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 02(6,20CM) - Marca.: CÍRCULO	UNIDADE	25.00	2,800	70,00
00060	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 03(6,00CM) - Marca.: CÍRCULO	UNIDADE	25.00	2,800	70,00
00061	AGULHA PARA CROCHÊ - Marca.: CÍRCULO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, sendo 25 unidades de cada número.	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00
00062	BARBANTE - Marca.: SAO JOAO Diversas cores, Nº 04, 06, 08, 10, 12, sendo 30 unidades cada.	ROLO	150.00	38,550	5.782,50
00063	CHINELO TIPO HAVAIANA - Marca.: HAVAIANAS Diversas cores nos números: 35/36, 37/38, 39/40, sendo 70 pares de cada numeração.	PAR	210.00	17,140	3.599,40
00064	COLA INSTANTÂNEA 100G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	30.00	13,800	414,00
00067	LINHA DE NYLON 0,20MM 100G - Marca.: DOURADO	ROLO	20.00	2,700	54,00
00068	LINHA DE NYLON 0,30MM BRANCA - Marca.: DOURADO	ROLO	20.00	5,250	105,00
00073	PINCEL PARA TECIDOS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30.00	12,900	387,00
00080	TINTA SPRAY - Marca.: LUKSCOLOR Nas cores Branca, Preta, Cinza, Prata, Dourada, sendo 10 unidades de cada cor.	UNIDADE	50.00	28,900	1.445,00
00081	LONAS - Marca.: LONAX	METRO	500.00	29,900	14.950,00
00086	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Marca.: ISACARE	FARDO	100.00	255,000	25.500,00
00087	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Marca.: ISACARE	FARDO	300.00	259,000	77.700,00
00088	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - Marca.: ISACARE	FARDO	100.00	279,000	27.900,00
00089	KITS BEBÊS - Marca.: DIVERSOS Contendo: 01 Banheira de plástico resistente; 01 Manta; 02 Cueiros; 01 par de Sapatinho para recém-nascido; 02 pares de Meia para recém-nascido; 01 Toalha para recém-nascido; 02 Mijão; 02 Pagã; 02 pcts de Fraldas de tecido 3 x 1; 01 Shampoo para bebê; 01 condicionador para bebê; 01 Pomada para assaduras; 02 Sabonetes para bebê; 04 pcts de Fraldas descartáveis tamanho P.	KIT	500.00	239,990	119.995,00
VALOR TOTAL R$					**300.373,40**

Empresa: **PROROUPAS CONFECCOES LTDA** ; C.N.P.J. nº 00.556.225/0001-29, estabelecida à Q QI. 02, Lote 31/33, Loja 02/03, Taguatinga, Brasília-DF, representada neste ato pelo Sr(a). SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO, C.P.F. nº 024.482.771-09.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	TECIDO ALGODÃO CRU - Marca.: DINAMINA Medindo 1,40cm de largura.	METRO	970.00	24,300	23.571,00
00014	LEZE - Marca.: FOCUS	METRO	80.00	50,000	4.000,00
00015	TECIDO CHITÃO - Marca.: FABRIL MASCARENHAS Medindo 1,50cm de largura, cores variadas.	METRO	1,480.00	16,720	24.745,60
00016	TECIDO DE CETIM - Marca.: FOCUS Medindo 1,50cm de largura, cores variadas	METRO	2,830.00	14,990	42.421,70
00017	TECIDO EM FLANELA(CUEIRO) - Marca.: PAPI	METRO	300.00	13,960	4.188,00
00018	TECIDO ORXFORD - Marca.: FOCUS	METRO	2,800.00	14,630	40.964,00
00022	TNT (DIVERSAS CORES) - Marca.: FIBER	METRO	4,200.00	4,530	19.026,00
00030	BICO DE LESE - Marca.: FOCUS	PEÇA	300.00	40,470	12.141,00
00031	TECIDO VAGONITE - Marca.: FOCUS	METRO	180.00	34,990	6.298,20
00032	TECIDO PARA PINTURA LONA FINA - Marca.: DINAMICA	METRO	200.00	17,080	3.416,00
00033	TECIDO PARA PINTURA LONA GROSSA - Marca.: DINAMICA	METRO	200.00	20,140	4.028,00
00036	ORGANZA - Marca.: FOCUS Cores variadas.	METRO	680.00	10,470	7.119,60
00037	ORGANZA CRISTAL - Marca.: FOCUS	METRO	700.00	13,070	9.149,00
00038	JACAR - Marca.: MENEGHEL	METRO	200.00	28,920	5.784,00
00039	JUTA MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA - Marca.: PEDRA NEGRA	METRO	800.00	25,460	20.368,00
00040	FELTRO - Marca.: SANTA FÉ Nas cores Preto, Vermelho, Amarelo, Azul, Rosa, Branco e Verde, sendo 6 metros cada cor.	METRO	192.00	22,300	4.281,60
00045	TRICOLINE DE ALGODÃO MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA – Marca.: SÃO GERALDO	METRO	1,030.00	24,990	25.739,70
00046	FILÓ MEDINDO 2,80 CM DE LARGURA - Marca.: FOCUS	METRO	290.00	14,470	4.196,30
00047	TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA - Marca.: SÃO GERALDO	METRO	1,230.00	24,990	30.737,70
00048	TECIDO PERCAL MEDINDO 2,90 CM DE LARGURA - Marca.: SÃO GERALDO	METRO	980.00	48,300	47.334,00
00049	MALHA PARA FORRO MEDINDO 1,50 CM DE LARGURA - Marca.: QUATRO K	METRO	380.00	48,250	18.335,00
00052	BRIM GROSSO - Marca.: SANTISTA	METRO	500.00	38,500	19.250,00

00053	BRIM FINO - Marca.: SANTISTA	METRO	500.00	29,990	14.995,00
00054	TECIDO P/ LENÇOL DE ALGODÃO - Marca.: SÃO GERALDO	METRO	1,500.00	24,990	37.485,00
00055	TECIDO P/ LENÇOL DE POLIESTER - Marca.: SÃO GERALDO	METRO	1,500.00	13,950	20.925,00
00056	JOGO DE LENÇOL - Marca.: PROROUPAS	JOGO	200.00	149,990	29.998,00
VALOR TOTAL R$					**480.497,40**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:018D22EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230161 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE090/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230161
Processo Licitatório: PE090/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFICIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 13 de abril de 2023
Valor: R$ 2.204.662,60 (dois milhões duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO ***	1350	UNID.	R$ 14,90	R$ 20.115,00
2	AÇÚCAR ***	1250	PC	R$ 10,00	R$ 12.500,00
3	ADOÇANTE ***	300	UNID.	R$ 8,20	R$ 2.460,00
4	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 300ML ***	650	FD	R$ 18,30	R$ 11.895,00
5	AVEIA BENEFICIADA ***	480	UNID.	R$ 13,30	R$ 6.384,00
6	BISCOITO REDONDO SABOR COCO ***	2500	PC	R$ 10,30	R$ 25.750,00
7	BISCOITO REDONDO SABOR MAIZENA ***	2500	PC	R$ 10,00	R$ 25.000,00
8	BISCOITO SABOR SALGADO ***	2500	PC	R$ 9,30	R$ 23.250,00
9	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FARINHA LÁCTEA ***	600	UNID.	R$ 25,30	R$ 15.180,00
10	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FLOCOS PRÉ COZIDOS ***	1100	UNID.	R$ 25,30	R$ 27.830,00
11	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS ARROZ ***	1100	UNID.	R$ 25,30	R$ 27.830,00
12	CEREAL PREPARO ASPECTO FÍSICO NUTRIÇÃO INFANTIL ***	1100	UNID.	R$ 25,30	R$ 27.830,00
13	CHÁ DE ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA ***	1050	UNID.	R$ 9,20	R$ 9.660,00
14	CONDIMENTO TIPO CANELA ***	550	UNID.	R$ 7,30	R$ 4.015,00
15	CONDIMENTO TIPO CANELA PÓ ***	550	FR	R$ 9,30	R$ 5.115,00
16	CONDIMENTO TIPO ERVA DOCE ***	550	UNID.	R$ 7,30	R$ 4.015,00
17	IORGUTE NATURAL ***	2200	LITRO	R$ 24,30	R$ 53.460,00
18	LEITE EM PÓ DESNATADO ***	6000	UNID.	R$ 40,20	R$ 241.200,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL ***	5900	UNID.	R$ 40,40	R$ 238.360,00
20	LEITE TIPO C ***	7300	LT	R$ 8,60	R$ 62.780,00
21	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CACHORRO QUENTE ***	2400	KG	R$ 10,60	R$ 25.440,00
22	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: PÃO DE FORMA ***	1800	KG	R$ 13,40	R$ 24.120,00
23	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABORES VARIADOS ***	2800	UNID.	R$ 4,30	R$ 12.040,00
24	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1KG ***	2500	UNID.	R$ 15,50	R$ 38.750,00
25	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1KG ***	2500	UNID.	R$ 16,20	R$ 40.500,00
26	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1KG ***	2500	UNID.	R$ 15,60	R$ 39.000,00
27	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ ***	600	UNID.	R$ 7,40	R$ 4.440,00
28	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA ***	520	UNID.	R$ 7,40	R$ 3.848,00
29	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ ***	520	UNID.	R$ 8,50	R$ 4.420,00
30	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA ***	520	UNID.	R$ 10,00	R$ 5.200,00
31	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS ***	2100	UNID.	R$ 4,50	R$ 9.450,00
32	ALCOOL 1LT - HIDRATADO 70% SOLUÇÃO ***	1350	UNID.	R$ 6,60	R$ 8.910,00
33	ÁLCOOL COMUM: 92,8°***	1350	UNID.	R$ 6,40	R$ 8.640,00
34	"AROMATIZADOR BOM AR- CONTEÚDO: 360ML;	700	UNID.	R$ 9,60	R$ 6.720,00
35	DESINFETANTE 2LTS - GERMICIDA/ BACTERICIDA ***	2200	UNID.	R$ 5,30	R$ 11.660,00
36	LIMPA VIDROS- 1ª QUALIDADE ***	750	UNID.	R$ 2,90	R$ 2.175,00
37	LIMPA ALUMÍNIO 500ML ***	420	UNID.	R$ 1,60	R$ 672,00
38	LIMPADOR DE CERAMICA 1LT ***	220	UNID.	R$ 6,40	R$ 1.408,00
39	LIMPADOR MULTIUSO- 500 ML ***	900	UNID.	R$ 2,80	R$ 2.520,00
40	LIXEIRA COM TAMPA ***	47	UNID.	R$ 44,00	R$ 2.068,00
41	PÁ DE LIXO ***	103	UNID.	R$ 5,20	R$ 535,60
42	PANO DE CHÃO ***	120	UNID.	R$ 2,90	R$ 348,00
43	PEDRA SANITÁRIA - DIVERSAS FRAGÂNCIAS ***	1000	UNID.	R$ 1,20	R$ 1.200,00
44	RASTELO DE FERRO- 13 DENTES, GRAMA JARDIM ***	20	UNID.	R$ 19,60	R$ 392,00
45	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO- 22 DENTES, GRAMA JARDIM ***	20	UNID.	R$ 10,00	R$ 200,00
46	RODO DE MADEIRA C/ CABO DE MADEIRA-50 CM ***	95	UNID.	R$ 10,00	R$ 950,00
47	SABÃO EM BARRA 200G 5X1 - 1ª QUALIDADE ***	310	PC	R$ 8,00	R$ 2.480,00
48	SABÃO EM PÓ 1KG - 1º QUALIDADE ***	1090	UNID.	R$ 5,70	R$ 6.213,00
49	SACO PARA LIXO 50LTS 10X1 - SUPORTANDO PESO DE 6 KG ***	1000	PC	R$ 1,00	R$ 1.000,00
50	SACO PARA LIXO 100LTS 5X1 - SUPORTANDO PESO DE 6 KG.***	1000	PC	R$ 1,30	R$ 1.300,00
51	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO ***	39	UNID.	R$ 9,00	R$ 351,00
52	VASSOURA DE NAYLON C/ CABO ***	80	UNID.	R$ 8,40	R$ 672,00
53	VASOURA PARA VASO C/ SUPORTE ***	45	UNID.	R$ 5,90	R$ 265,50
54	VASCULHADOR ***	20	UNID.	R$ 15,00	R$ 300,00

55	GARRAFA COM SPRAY EM MATERIAL PLASTICO ***	120	UNID.	R$ 15,20	R$ 1.824,00
56	VASSOURA DE PELO COM CABO DE AÇO ***	85	UNID.	R$ 8,00	R$ 680,00
57	BALDE 1ª- REFORÇADO CAPACIDADE 20 LTS ***	85	UNID.	R$ 7,80	R$ 663,00
58	COADOR DE CAFÉ- (PANO)***	260	UNID.	R$ 9,80	R$ 2.548,00
59	COLHER EM CABO DE PLÁSTICO REFEIÇÃO ***	100	UNID.	R$ 4,50	R$ 450,00
60	COPO DE VIDRO 340 ML ***	50	UNID.	R$ 10,30	R$ 515,00
61	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	180	UNID.	R$ 2,30	R$ 414,00
62	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	1500	UNID.	R$ 4,80	R$ 7.200,00
63	ESPONJA DE AÇO 8UND - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, (PACOTE DE 60 G)***	840	UNID.	R$ 1,20	R$ 1.008,00
64	ESPONJA DE LOUÇA - ESPONJA DUPLA FACE ***	950	UNID.	R$ 0,40	R$ 380,00
65	FLANELA- PARA USO GERAL, (39CM X 59 CM CADA)***	260	UNID.	R$ 1,30	R$ 338,00
66	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS ***	12	UNID.	R$ 30,00	R$ 360,00
67	GARRAFA PARA CAFÉ ****	18	UNID.	R$ 29,00	R$ 522,00
68	GUARDANAPO ***	420	UNID.	R$ 1,30	R$ 546,00
69	ISQUEIRO ***	40	UNID.	R$ 2,20	R$ 88,00
70	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LITROS ***	8	UNID.	R$ 13,00	R$ 104,00
71	JARRA DEPLÁSTICO 5 LITROS ***	8	UNID.	R$ 20,00	R$ 160,00
72	PAPEL TOALHA- FOLHA DUPLA PACOTE DE 2 UNIDADES ***	1100	UNID.	R$ 3,00	R$ 3.300,00
73	PANO DE PRATO- (UNIDADE DE 36 CM X 62 CM). CORES DIVERSAS ***	140	UNID.	R$ 2,30	R$ 322,00
74	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML PORCELANA ***	100	UNID.	R$ 9,40	R$ 940,00
75	XÍCARA PARA CAFÉ 50 ML DE VIDRO ***	100	UNID.	R$ 7,40	R$ 740,00
76	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 ***	3500	UNID.	R$ 1,90	R$ 6.650,00
77	INSETICIDA 300ML***	210	UNID.	R$ 8,00	R$ 1.680,00
78	LUVA PLASTICA M - 1º QUALIDADE ***	200	UNID.	R$ 3,00	R$ 600,00
79	LAMPADA- BIVOLT 110/220V ***	180	UNID.	R$ 20,00	R$ 3.600,00
80	ARROZ BENEFICIADO TIPO AGULHINHA ***	5000	PC	R$ 26,00	R$ 130.000,00
81	CONDIMENTO TIPO ALHO ***	810	KG	R$ 30,00	R$ 24.300,00
82	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA ***	1650	UNID.	R$ 9,80	R$ 16.170,00
83	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO ***	4200	UNID.	R$ 8,30	R$ 34.860,00
84	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA ***	2700	UNID.	R$ 20,50	R$ 55.350,00
85	LEGUME IN NATURA TIPO CEBOLA AMARELA ***	2500	KG	R$ 9,80	R$ 24.500,00
86	LEGUMINOSA VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ***	2900	PC	R$ 11,70	R$ 33.930,00
87	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA ***	7200	UNID.	R$ 9,30	R$ 66.960,00
88	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA INTEGRAL ***	8000	UNID.	R$ 9,30	R$ 74.400,00
89	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO ***	4400	UNID.	R$ 5,70	R$ 25.080,00
90	ÓLEO VEGETAL SOJA COMESTÍVEL, TIPO: PURO, TIPO 1, EMBALAGEM 900,00 ML	5450	UNID.	R$ 10,30	R$ 56.135,00
91	SAL ***	800	UNID.	R$ 4,10	R$ 3.280,00
92	AMIDO A BASE DE MANDIOCA ***	900	PC	R$ 10,00	R$ 9.000,00
93	AMIDO A BASE DE MILHO ***	800	UNID.	R$ 9,80	R$ 7.840,00
94	CANJICA GRUPO ESPECIAL Nº 3 ***	1000	PC	R$ 8,20	R$ 8.200,00
95	COCO RALADO ***	550	PC	R$ 6,70	R$ 3.685,00
96	CONDIMENTO TIPO AÇAFRÃO ***	240	UNID.	R$ 5,10	R$ 1.224,00
97	CONDIMENTO TIPO URUCUM ***	425	PC	R$ 7,20	R$ 3.060,00
98	CREME DE LEITE ***	1200	UNID.	R$ 6,30	R$ 7.560,00
99	FARINHA ARROZ ***	1200	PC	R$ 15,60	R$ 18.720,00
100	FARINHA DE ARROZ INGREDIENTES PRÉ-COZIDO ***	2200	UNID.	R$ 15,40	R$ 33.880,00
101	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO TIPO FUBÁ MIMOSO ***	1200	PC	R$ 9,30	R$ 11.160,00
102	FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO INTEGRAL ***	1150	UNID.	R$ 9,70	R$ 11.155,00
103	FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO 1 ESPECIAL ***	1200	PC	R$ 9,70	R$ 11.640,00
104	FARINHA DE TRIGO GRUPO INDUSTRIAL ***	1500	UNID.	R$ 9,70	R$ 14.550,00
105	FERMENTO TIPO BIOLÓGICO SECO ***	870	UNID.	R$ 5,20	R$ 4.524,00
106	FERMENTO TIPO QUÍMICO ***	820	UNID.	R$ 10,40	R$ 8.528,00
107	FRUTA TIPO BANANA ***	2700	KG	R$ 6,00	R$ 16.200,00
108	FRUTA TIPO LARANJA PERA ***	2800	KG	R$ 7,00	R$ 19.600,00
109	FRUTA TIPO MAÇÃ FUJI ***	2700	KG	R$ 7,10	R$ 19.170,00
110	FRUTA TIPO MAMÃO HAVAÍ ***	1550	KG	R$ 8,50	R$ 13.175,00
111	FRUTA TIPO MELANCIA VERMELHA ***	1500	KG	R$ 4,60	R$ 6.900,00
112	FRUTA TIPO MELÃO AMARELO ***	1400	KG	R$ 7,00	R$ 9.800,00
113	LEGUME EM CONSERVA TIPO MILHO VERDE ***	1500	UNID.	R$ 5,20	R$ 7.800,00
114	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA CABOTIÁ JAPONESA ***	700	KG	R$ 7,20	R$ 5.040,00
115	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBRINHA DE PESCOÇO MENINA ***	750	UNID.	R$ 7,40	R$ 5.550,00
116	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE ***	800	KG	R$ 7,50	R$ 6.000,00
117	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA INGLESA ***	2300	KG	R$ 8,20	R$ 18.860,00
118	LEGUME IN NATURA TIPO CARÁ ***	800	KG	R$ 8,40	R$ 6.720,00
119	LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE CAQUI ***	2300	KG	R$ 9,00	R$ 20.700,00
120	MAÇO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL ***	950	UNID.	R$ 4,80	R$ 4.560,00
121	"MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME EMBALAGEM 500G ***	500	UNID.	R$ 12,30	R$ 6.150,00
122	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI ***	1000	UNID.	R$ 9,10	R$ 9.100,00
123	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE ***	1250	UNID.	R$ 9,10	R$ 11.375,00
124	MISTURA PARA MINGAU ***	850	UNID.	R$ 6,50	R$ 5.525,00
125	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA	1000	MAÇ.	R$ 4,70	R$ 4.700,00
126	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: MOLHO ***	1000	MAÇ.	R$ 4,60	R$ 4.600,00
127	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE ***	1200	KG	R$ 6,20	R$ 7.440,00
128	VINAGRE ***	450	FR	R$ 6,30	R$ 2.835,00
129	CARNE BOVINA IN NATURA ***	2500	KG	R$ 13,80	R$ 34.500,00
130	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ***	270	UNID.	R$ 54,00	R$ 14.580,00
131	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA ***	800	KG	R$ 6,60	R$ 5.280,00
132	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA ***	800	KG	R$ 6,20	R$ 4.960,00
133	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU VERDE ***	800	KG	R$ 6,50	R$ 5.200,00
134	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO VERDE ***	500	KG	R$ 9,70	R$ 4.850,00
135	LEITE PARA DIETA INFANTIL INDICAÇÃO A PARTIR DE 6º MÊS ***	500	UNID.	R$ 25,50	R$ 12.750,00
136	QUEIJO MUÇARELA ***	600	KG	R$ 12,00	R$ 7.200,00
137	SOPA ***	500	PC	R$ 10,10	R$ 5.050,00
138	TEMPERO SAZON ***	500	UNID.	R$ 6,20	R$ 3.100,00
139	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA ***	500	UNID.	R$ 15,40	R$ 7.700,00
140	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA ***	550	KG	R$ 9,70	R$ 5.335,00
141	AVENTAL RESITENTE ***	120	UNID.	R$ 19,10	R$ 2.292,00

142	COPO MEDIDOR 150ML, ALTURA: 8CM, DIAMETRO 7CM, MATERIAL EM RESINA PLÁSTICA ***	20	UNID.	R$ 15,70	R$ 314,00
143	AMACIANTE DE ROUPA 2LTS - 1ª QUALIDADE ***	1000	UNID.	R$ 6,50	R$ 6.500,00
144	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ***	50	UNID.	R$ 2,60	R$ 130,00
145	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 3L ***	20	UNID.	R$ 5,80	R$ 116,00
146	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4L ***	20	UNID.	R$ 8,80	R$ 176,00
147	FÓSFORO 100UND - 1º QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ***	150	UNID.	R$ 3,20	R$ 480,00
148	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS ***	5	UNID.	R$ 400,00	R$ 2.000,00
149	PLASTICO PVC- FILME DE PVC, 28 CM, ROLO DE 30 METROS ***	80	UNID.	R$ 4,50	R$ 360,00
150	TÁBUA MULTICORTE EM PLÁSTICO 60X50CM ***	20	UNID.	R$ 84,00	R$ 1.680,00
151	TABUA DE CORTAR CARNE ***	20	UNID.	R$ 84,00	R$ 1.680,00
152	TAMBOR COM TAMPA 100 LITROS ***	10	UNID.	R$ 260,00	R$ 2.600,00
153	VELA BRANCA- CAIXA COM 8 UNIDADES ***	10	UNID.	R$ 13,00	R$ 130,00
154	CREME DENTAL 90G ***	200	UNID.	R$ 1,50	R$ 300,00
155	CREME DENTAL INFANTIL 50G ***	150	UNID.	R$ 2,50	R$ 375,00
156	DESODORANTE SPLAY 150ML ***	250	UNID.	R$ 8,30	R$ 2.075,00
157	ESCOVA DE PENTEAR CABELO ***	40	UNID.	R$ 25,50	R$ 1.020,00
158	ESCOVA DE DENTE ADULTO ***	60	UNID.	R$ 0,70	R$ 42,00
159	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ***	100	UNID.	R$ 0,70	R$ 70,00
160	ESPONJA PARA BANHO - 1º QUALIDADE ***	200	UNID.	R$ 2,30	R$ 460,00
161	FRALDA DESCARTÁVEL G 28 UNIDADES ***	100	UNID.	R$ 18,00	R$ 1.800,00
162	FRALDA DESCARTÁVEL M 32 UNIDADES ***	100	UNID.	R$ 17,00	R$ 1.700,00
163	FRALDA DESCARTÁVEL P 36 UNIDADES ***	100	UNID.	R$ 17,00	R$ 1.700,00
164	FRALDA DESCARTÁVEL XG 24 UNIDADES ***	100	UNID.	R$ 23,00	R$ 2.300,00
165	SABONETE LÍQUIDO 250G ***	500	UNID.	R$ 3,50	R$ 1.750,00
166	TALCO PARA BARBA 100G ***	50	UNID.	R$ 15,30	R$ 765,00
167	SODA CAUSTICA 1KG ***	50	UNID.	R$ 23,80	R$ 1.190,00
168	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - CERTIFICADO PELO INMETRO ***	5	UNID.	R$ 42,50	R$ 212,50
		VALOR TOTAL:			**R$ 2.204.662,60**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BB5B0B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023-CMDCA/PA DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023-CMDCA/PA DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de nº 01/2023 do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Viseu - Pará, e dá outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu - Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 482 de 23/06/2015.
CONSIDERANDO: as atribuições legais do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 39 a 69 da Lei Municipal nº 482 de 23 de junho de 2015, e Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
CONSIDERANDO a função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 10 de abril de 2023, a qual aprova o Edital de nº 01/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital 01/2023 e seus anexos, que norteia o Processo de Escolha de Conselheiro (a)s Tutelares para o biênio 2024/2027 do município de Viseu, Estado do Pará.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu-Pá, 10 de abril de 2023.

LÁZARO GLEDSON DIAS COSTA
Presidente Do CMDCA
VISEU - PARÁ

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VISEU-PARÁ
EDITAL Nº 01/2023
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU-PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 482/2015, torna público o presente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**para oProcesso de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Viseu para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO/CMDCA nº 04/2023.
DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 482

de 2015 torna público edital para provimento de 05(cinco) vagas para membros titulares que será composta pelos 5 mais votados, os demais que obtiverem menor votação serão considerados suplentes, seguindo ordem decrescente de votação, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Viseu-Pa.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, neste ato, a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, nos termos dos artigos 39, da Lei Municipal nº 482/2015 e da, passando a ter a seguinte composição:

LÁZARO GLEDSON DIAS COSTA, representante governamental;

JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, representante governamental;

THAIS DA COSTA RIBEIRO, representante da sociedade civil;

MARIANA NONATO ALVES NETA, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENDES**.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: **FERNANDA DA SILVA TAVARES**.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

2.1. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a)Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b)Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d)Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e)Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f)Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g)Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h)Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j)Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k)Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1.O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 482/2015 e Resolução nº 04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

3.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de**01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e suplentes ocorrerá em data de**10 de janeiro de 2024**;

3.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027,**torna público**o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

4.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

4.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 56, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, nos artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012 e no artigo 1º, da Lei Federal nº 13.803/2019, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 482/2015;

4.3.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Viseu visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para membros titulares que será composta pelos 5 mais votados, os demais que obtiverem menor votação serão considerados suplentes, seguindo ordem decrescente de votação.

4.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

5.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 41, da Lei Municipal nº 482/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher,cumulativamente, os seguintes requisitos:

I)Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

III) Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível, criminal e federal;

IV) Residir no município de Viseu, há no mínimo 02 (dois) anos;

V)Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI)Não exercer mandato político;

VII) Não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;

VIII) Possuir disponibilidade exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, sendo expressamente proibido exercer qualquer outro cargo e/ou função tanto pública quanto privada;

IX) Apresentar no momento da inscrição: diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

X)Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

XI)Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitado em julgado nos termos da Lei nº8.069/90;

XII)Não se enquadrar nas proibições previstas na Lei Complementar Federal n. 135, de 04 de junho de 2010 que estabelece, de acordo com o §9º, do artigo 14, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

Parágrafo único: O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar à função de Conselheiro Tutelar, deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.
5.2.O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição.
Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Especial Eleitoral, onde serão processados, conforme formulário de inscrição devidamente preenchido *(Anexo "III").*
JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades emregime de dedicação exclusiva, devendo os membros estarem presentes na sede administrativa do Conselho Tutelar durante o horário de funcionamento previsto no art. 31 da Lei Municipal nº 482/2015, com carga horária semanal de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso inerentes ao mandato eletivo, assim como da realização de outras diligência e tarefas atinentes ao órgão;

O valor da remuneração bruta será definido em lei própria conforme índices e datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, nos termos do item acima e, que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o disposto no item 3;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
I)Inscrições e entrega de documentos;
II) Relação de candidatos inscritos;
III) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
IV) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
V)Dia e locais de votação;
VI) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
VII) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
VIII) Termo de Posse.
DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
A participação no presente Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deViseu no Prédio da sala do Empreendedor Avenida Major Olímpio, S/N, Centro, (ao lado da Câmara de Vereadores) nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas e das 15h às 17:00 min, entre os dias 14/04/2023 ao dia 12/05/2023;

É vedada a entrega/recebimento dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado ou mediante a apresentação de procuração, com reconhecimento de firma.

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópias simples dos seguintes documentos,juntamente com o requerimento que se encontra em anexo:

a)Carteira de identidade ou documento equivalente;
b)Certidões negativas cível e criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (por meio do sitehttp://www.tjsp.jus.br/) e certidões negativas cível e criminal, expedidas pelo Tribunal Regional Federal 3ª Região (por meio do site http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao);
c)Comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no município de Viseu;
d)Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição, ou caso não possua estes últimos, apresentar certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, atestando a regularidade e o domicílio eleitoral;
e)Certificado de Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
f)Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar;
g)Diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.
h)Declaração de que não se enquadra nas proibições previstas na Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que estabelece, de acordo com o § 9º, do artigo 14, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;

Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;

As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item**12.8**deste Edital e o encerramento da campanha eleitoral deverá ocorrer às 23h59 do dia 29 de setembro de 2023.

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Viseu realizar-se-á no dia01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, no seguinte local:
14.1.1 SEDE:

EEEF Padre Luciano Calderara, situado na Avenida Justo Chermont, S/N, Bairro Centro;
EEEF Maria Albuquerque, Situada na Rua Raimundo Magalhães, Cidade Nova
EEEF Dr Mariano Antunes, situado na Rua Val Paraíso, s/nº, Mangueirão.
14.1.2 ZONA RURAL:
EMEF Jornalista Rômulo Maiorana, Vila do LImondeua
EMEF Firmo Lima, situado na Rua Principal, Vila do Curupaiti;
EMEF Temístocles Ramos Bogéa, Vila do Açaiteua;
EMEF Fernandes Belo, Vila de Fernandes Belo;
EMEF Valdemar de Oliveira Barros, Vila do Laguinho;
EMEF Deputado Anivaldo Vale, Vila Nazaré - Km 74;
EMEF Deputado Lúcio Vale, Vila do Cristal;
EMEF Maria Raimunda Silva Oliveira, Vila do Japim;
EMEF Dona Rosa Cavalcante, Vila Cardoso.
EMEF Escola Jonas Cunha de Oliveira, Vila São José do Gurupi
EMEF Profª Diomar Lima do Nascimento Alves, Vila Mariana
As cédulas para votação serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral;

Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:
a)cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b)cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c)cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d)que tiver o sigilo violado.
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS
A apuração dos votos dar-se-á em local a ser definido pela Comissão Especial, resguardada a ampla e prévia divulgação.

O início do escrutínio será determinado pelo Representante do Ministério Público presente.

A contagem dos votos será feita por Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – designados por Resolução do próprio CMDCA.

Cada urna será escrutinada por duplas, formada entre os indicados, que deverão verificar sua inviolabilidade para só depois cortar o lacre.

Se for constatada a violação do lacre da urna o fato deverá, imediatamente, ser comunicado à Comissão Especial e ao representante do Ministério Público, que deverão decidir pela contagem ou não de seus votos, sendo, a decisão tomada, comunicada a todos através de despacho e afixada no local de apuração.

Se houver impugnação da urna pelo candidato ou qualquer outro interessado esta deverá vir acompanhada de elementos concretos e não meras alegações desprovidas de elementos comprobatórios.

A impugnação deverá ser analisada pela Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público até o fim do escrutínio, e a decisão deverá ser afixada no local de apuração.

Após a apuração, a Comissão Especial apresentará, ao Presidente do CMDCA e ao representante do Ministério Público, o Relatório da Totalização dos Votos, que será afixado no local de apuração e divulgado posteriormente pelo CMDCA e publicados em diário oficial.

Do resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares caberá recurso ou impugnação em até cinco dias (05), que será protocolado na Casa dos Conselhos, Secretaria Municipal de Assistência Social, depois de findado o prazo do recurso, caberá à Comissão Especial analisar e decidir a controvérsia no prazo de sete (07) dias, publicando-a em diário oficial a resolução do CMDCA.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus suplentes, em ordem decrescente de votação.
DA POSSE:
A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia**10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtidoomaiornúmerodevotos, peloperíodo restante do mandato.
Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-seaordemde classificação.
Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida peloConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Viseu, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em outros lugares de grande circulação de pessoas;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 482/2015;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha;

Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos;

Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Viseu, 14 de abril de 2023

LÁZARO GLEDSON DIAS COSTA
Presidente Do CMDCA
VISEU - PARÁ

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura do Processo de Escolha do Conselho Tutelar	14/04/2023
Inscrições na sede do CMDCA das	14/04/2023 a 12/05/2023
Divulgação da lista dos inscritos aptos	16/05/2023
Prazo de impugnação das candidaturas	16/05/2023 a 26/05/2023;
Notificação dos candidatos impugnados	26/05/2023
Defesa dos candidatos impugnados	Até 30/05/2023
Analise e decisão dos pedidos de impugnação	01/06/2023
Interposição de recurso	02/06/2023
Analise e decisão dos recursos	06/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	09/07/2023
Início da Campanha eleitoral	10/07/2023
Publicação da Resolução disciplinando a campanha e as práticas e condutas vedadas	10/07/2023
Reunião de compromisso com os candidatos	10/07/2023
Solicitação das urnas para o TER e lista de eleitores	01/08/2023
Convocação dos servidores públicos que atuarão no processo de escolha	31/08/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: 04/09/2023	04/09/2023
Solicitar apoio da Policia Militar	04/09/2023
Divulgação dos locais de votação	07/09/2023
Encerramento da campanha eleitoral	29/09/2023
Data da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	05/10/2023
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	06/10/2023
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	09/10/2023 a 11/10/2023

Publicação do resultado do julgamento dos recursos	12/10/2023
21 -Proclamação do resultado final da eleição	13/10/2023
22 -Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

(As datas previstas no calendário poderão sofrer alterações em razão de imprevistos durante o processo, entretanto, deverão ser alteradas mediante publicação)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Reconhecida idoneidade moral, firmada por	Antecedentes criminais das Polícias Civil https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/consulta
	Antecedentes criminais das Polícia Federal https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action
	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através da	apresentação da cópia do documento de identidade ou outro documento com foto, com original para simples conferencia.
Residir no município	Apresentar conta de água, luz ou telefone
Ensino médio completo comprovado	com fornecimento de cópia do respectivo certificado de conclusão ou declaração de conclusão
Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente	Consoante formulário constante do Anexo 6
Estar no gozo de seus direitos e deveres políticos	Comprovante de votação ou justificativa na última eleição, ou caso não possua estes últimos, apresentar certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, atestando a regularidade e o domicílio eleitoral
Apresentar o comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.	Comprovante do alistamento militar ou dispensa do serviço militar https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos
Não exercer mandato político	Anexo 8
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitado em julgado nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar	Atestado Médico de aptidão ao trabalho
Apresentar solicitação da candidatura individual	Consoante formulário constante do Anexo 3 e 5
Declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse	Consoante formulário constante do Anexo 4

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ - GESTÃO 2024-2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

Nome do (a) candidato (a):_____
Nome com o qual deseja concorrer – até 30 caracteres: _____
Filiação: _____
Estado civil, _____, profissão, _____
Escolaridade: _____ Endereço Residencial: _____
_____
Bairro:_____ _____CEP:_____Celular,_____, abaixo assinado, nascido na cidade de _____, no Estado _____ em, ____/____/_____ e portador da RG n.º_____, expedido por _____
Vem requerer a Vossa Senhoria Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sua inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município, Gestão 2024-2027, para tanto junta os documentos exigidos no Edital de Convocação, de 30 de março de 2023 e na Resolução N.º 03, de 06 de março de 2023, expedidos pelo CMDCA, Viseu e, declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações referentes à situação profissional atual e anterior, constantes neste requerimento.
Estou ciente e prometo cumprir o inteiro teor do Edital de Convocação e das Resoluções expedidas pelo CMDCA regulamentando o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, publicadas no mural da prefeitura e locais públicos.

Viseu, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho plena disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro(a) Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse, estou ciente de que a função exige dedicação exclusiva sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e Art 37 da Resolução nº 139/2010-CONANDA.

Nome;

RG:
CPF:
Data e Local:

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Foto

Número de Inscrição:

Nome:
Endereço:
Telefone: RG:
E-mail:

Tem Filhos? Quantos? Quantos menores de 18 anos? _____

Pessoa com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual deficiência?

Atenção: Anexar xerox documentos exigidos:

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	MARCAR X QUANDO FOR ANEXADO
01	Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente;	
02	Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;	
03	Certidões negativas cíveis e criminais;	
04	Uma (01) fotos 3x4 recente;	
05	Comprovante de residência no Município de Viseu (comprovação que reside no município de Viseu, há mais de 02 (dois) anos);	
06	Comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio Completo (histórico ou certificado);	
07	Comprovante de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;	
08	Declaração de não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro tutelar no período vigente;	
09	Declaração de não exercício de qualquer tipo de mandato político;	
10	Atestado médico comprovando o pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício de conselheiro tutelar;	
11	Declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos.	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro (a), Estado Civil , profissão , residente e domiciliado à rua , nº , bairro , na cidade de Viseu, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº SSP/__, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar de Viseu – Pá, **que fui Conselheiro Tutelar no mandato vigente e não sofri penalidade alguma que resultasse em perda de mandato**.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Viseu, Pará de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro (a), Estado Civil , profissão , residente e domiciliado à rua , nº , bairro , na cidade de Viseu, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº
SSP/_, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar de Viseu – Pá, **que não fui Conselheiro Tutelar no mandato vigente.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Viseu, Pará de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro (a), Estado Civil , profissão , residente e domiciliado à rua , nº , bairro , na cidade de Viseu, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº
SSP/_, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar de Viseu – Pará, **não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, não ocupando, portanto, nenhum tipo de cargo político neste momento.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Viseu, Pará de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Requerente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:350159AC